



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO: 000412/2019**

**ASSUNTO: PROJETOS**

**DATA: 21/05/2019**

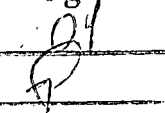
**HORA: 17:22:58**

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ -**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº. 023/2019**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pg nº  
  
CMA



Aracruz, 20 de Maio de 2019

MENSAGEM Nº 023/2019  
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 415.080,00 (quatrocentos e quinze mil e oitenta reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual – 2019 – QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, no Órgão Secretaria de Obras e Infraestrutura, elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores.

Justifica-se a inclusão do elemento de despesa de modo a classificar de maneira correta a despesa e possibilitar o Órgão a efetuar os pagamentos relativos a cobrança retroativa de consumo de iluminação pública, em virtude de constatação da existência de novos pontos iluminação pública, bem como lâmpadas substituídas, após contagem dos pontos de iluminação pública no Município, realizado pela EDP-Espírito Santo Distribuição de Energia S.A, no período de 11/06/2018 a 24/07/2018.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do Projeto de Lei anexo, renovando a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



APROVADO 1º TURNO

19/08/2019  
Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº: 023, DE 20/05/2019.

APROVADO 2º TURNO  
26/08/2019  
Presidência CMA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

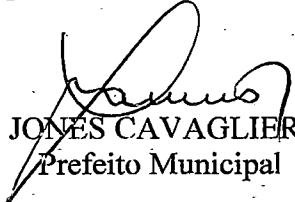
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 415.080,00 (quatrocentos e quinze mil e oitenta reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.92.00 -- Despesas de Exercício Anterior, na fonte 1.620.0000 - Contrib. Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP, na seguinte dotação orçamentária:

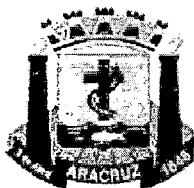
**14.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**  
**14.01.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**  
15.452.0026.2.0077 – Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública  
3.3.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior  
Valor.....R\$ 415.080,00  
**TOTAL.....R\$ 415.080,00**

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro de nº 6.932.016 – COSIP.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Maio de 2019.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº  
04  
CMA

**ORIGEM**

Local (Setor): **PROTOCOLO**

Trâmite Nº: **0**

Responsável: **Soleniete Gomes Marinho Ahnert**

Data e Hora: **21/05/2019 17:24:02**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº. 023/2019  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Camara Municipal de Aracruz, 21 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 412/2019 - Externo  
Assunto: 001 - PROJETOS  
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº. 023/2019  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LEGISLATIVO



Aracruz, 30 de maio de 2019.

**OFÍCIO Nº 13 DE ENCAMINHAMENTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

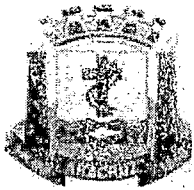
**SENHOR PROCURADOR**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicita a Vossa Senhoria, à análise e parecer jurídico do Projeto de Lei nº 023/2019 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

**ADEIR ANTONIO LOZER.**

**RELATOR**



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº  
006  
CMA

**ORIGEM**

Local (Setor): **LEGISLATIVO**  
Trâmite Nº: **i**  
Responsável: **Andreia dos Santos Ferreira**  
Data e Hora: **31/05/2019 11:37:39**  
Despacho: **A Procuradoria,**

Encaminho o Projeto de Lei nº 023/2019 de autoria do Poder Executivo, para parecer jurídico a pedido do vereador Adair Antônio Lozer relator do referido projeto na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Camara Municipal de Aracruz, 31 de maio de 2019

*Andreia S. Ferreira*  
LEGISLATIVO

**PROTOCOLO (S)**

Processo: MEMORANDO Nº - 412/2019 - Externo  
Assunto: 001 - PROJETOS  
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº. 023/2019  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **PROCURADORIA**

Responsável: *Brenda N. dos Santos Rocha*

Camara Municipal de Aracruz

06.06.19

*Brenda N. dos Santos Rocha*  
PROCURADORIA



## PROCURADORIA

**Processo Administrativo nº:** 412/2019.

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Aracruz.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 023/2019.

**Parecer nº:** 089/2019.

**EMENTA:** PROCESSO LEGISLATIVO.  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO.  
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.  
REQUISITOS. LEGALIDADE.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis para que esta Procuradoria se manifeste sobre a legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

É o que importa relatar.



## 2. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA E A NATUREZA DO PARECER

A Lei Municipal nº 3.814/14, ao dispor sobre deveres e responsabilidades dos procuradores legislativos (art. 5º, § 2º, do art. 9º e do Anexo X), estabelece que é atribuição destes advogados públicos “emitir parecer nos projetos de lei do Executivo e de iniciativa do Legislativo”, dentre outras.

No âmbito do processo legislativo, **os pareceres jurídicos elaborados pelos procuradores são meramente facultativos e não vinculantes, posto que os parlamentares – através das Comissões Temáticas e do Plenário – têm soberania para decidir colegiadamente sobre a constitucionalidade, legalidade e o mérito (oportunidade e conveniência) das proposições legislativas**, sem prejuízo do ulterior controle pelo Poder Judiciário.

A Procuradoria é órgão auxiliar do Poder Legislativo, responsável pela representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Aracruz, bem como pela função de assessoramento e consultoria jurídica.

Todavia, é imperioso ressaltar que os advogados públicos devem atuar com independência técnica e autonomia funcional, conforme dispõe o art. 2º, § 3º, art. 7º, I, § 2º, art. 18, art. 31, § 1º e § 2º, e art. 32 do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94). Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF):

*(...) O exercício do poder-dever de questionar, de fiscalizar, de criticar e de buscar a correção de abusos cometidos por órgãos públicos e por agentes e autoridades do Estado, inclusive magistrados, reflete prerrogativa indisponível do advogado, que não pode, por isso mesmo, ser injustamente cerceado na prática legítima de atos que visem a neutralizar situações configuradoras de arbítrio estatal ou de desrespeito aos direitos daquele em cujo favor atua.*

[HC 98.237, Rel. Celso de Mello, j. 15.12.2009, 2ª T, DJ 6.8.2010]

No exercício do seu *mister*, cumpre aos procuradores públicos tão somente a análise da constitucionalidade, legalidade e a técnica legislativa das propostas, evitando-se manifestar-se sobre outras questões de ordem técnica (estranhas à sua especialidade) ou adentrar o mérito legislativo.





### 3. DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO

A competência legislativa dos municípios está prevista nos incisos I e II do art. 30 da Carta da República, *in verbis*:

**Art. 30. COMPETE AOS MUNICÍPIOS:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

A competência para legislar sobre assuntos de interesse local é exclusiva do Município, de forma que qualquer norma federal ou estadual que trate de temas de relevância predominantemente local são inconstitucionais.

Por outro lado, no uso da competência suplementar, os municípios podem suprir as lacunas da legislação federal e estadual, regulamentando as respectivas matérias para ajustar a sua execução às peculiaridades locais. Entretanto, não podem contraditar a legislação federal e estadual existente, tampouco extrapolar sua competência para disciplinar apenas assuntos de interesse local.

Não há uma enumeração constitucional, expressa e taxativa, dos chamados assuntos de interesse local, de competência do ente municipal. Deverão eles ser identificados caso a caso, a partir da aplicação do *princípio da predominância do interesse*.

O princípio da predominância do interesse parte da premissa de que há assuntos que, por sua natureza, devem, essencialmente, ser tratados de maneira uniforme em todo o País e outros em que, no mais das vezes, é possível ou mesmo desejável a diversidade de regulação e atuação do Poder Público, ou em âmbito regional, ou em âmbito local.

Logo, se a matéria é de interesse predominantemente geral, a competência é outorgada à União. Aos estados são reservadas as matérias de interesse predominantemente regional. Cabe aos municípios a competência sobre as matérias de interesse predominantemente local.

Fixadas essas premissas, passo a análise da proposição em epígrafe.

Nos termos do art. 18 da Carta da República, “a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pg nº  
10  
§  
CMA

Estados, o Distrito Federal e os **Municípios, TODOS AUTÔNOMOS**, nos termos desta Constituição”.

A autonomia é a prerrogativa política outorgada aos Municípios para compor seu governo e prover a sua Administração no que concerne ao seu interesse local (art. 30, I, da CF/88).

A aplicação das rendas municipais independe de qualquer consulta prévia a outro ente federativo, bastando que a lei orçamentária municipal contenha as dotações necessárias para tanto e que seja observado o interesse público.

Como se vê, a presente proposta está inserida na competência legislativa do Município, posto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a aplicação das rendas municipais em despesas de interesse local.

## 4. DA INICIATIVA LEGISLATIVA

Em regra, a iniciativa legislativa é geral, competindo concorrentemente aos vereadores, às comissões, ao Prefeito e ao povo a proposição de normas jurídicas em âmbito municipal (emendas à Lei Orgânica e leis ordinárias).

Entretanto, a própria Constituição reserva a iniciativa de determinadas matérias ao chefe do Executivo. Nesse sentido, dispõe o art. 61, § 1º da CF/88:

Art. 61. (...)

**§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

**II - disponham sobre:**

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos,



promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

O referido comando constitucional, que explicita as leis iniciativa privativa do Presidente da República, é de reprodução obrigatória (no que couber) em âmbito municipal em decorrência chamado *princípio da simetria*.

O princípio da simetria exige que os Estados e os Municípios adotem, sempre que possível, em suas respectivas Constituições e Leis Orgânicas, os princípios fundamentais e as regras de organização existentes na Constituição, principalmente as relacionadas a estrutura do governo, forma de aquisição e exercício do poder, organização de seus órgãos e limites de sua própria atuação.

Destaque-se que nos termos da Constituição Federal (art. 63) e da Lei Orgânica Municipal (art. 31) é vedado o aumento de despesa nos projetos de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo e nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º da CF e no art. 95, § 2º e 30 da LOM.

Posto isto, cumpre verificar se o proponente tem competência dar início ao processo legislativo no presente caso.

*In casu*, a matéria está incluída no rol taxativo das iniciativas privativas do chefe do Poder Executivo (princípio da simetria), conforme se verifica da interpretação do art. 61, § 1º, II, *b* e *e*, da Carta da República, posto que trata da organização administrativa, financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal.

Trata-se, portanto, de matéria de iniciativa privativa do senhor Prefeito, considerando que a norma dispõe sobre a abertura de crédito especial para o Poder Executivo custear serviços de iluminação pública.

## 5. DA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E DA LEGALIDADE

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro, são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Para a concessão de créditos adicionais especiais é necessário o cumprimento de algumas exigências legais, senão, vejamos:



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pg. nº  
12  
CMA

**Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

**II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

(...)

**Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.**

**Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.**

**Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.**

Em suma, a Lei nº 4.320/64 exige que:

- a) Haja autorização legislativa;
- b) Existam recursos disponíveis decorrentes de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou de anulação de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
- c) Seja feita prévia exposição justificativa;



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
B  
CMA

Compulsando os autos, observo que o chefe do Poder Executivo solicitou autorização legislativa e justificou o pedido de crédito adicional especial indicando a existência de recursos disponíveis oriundos de superávit financeiro (fls. 02/03).

Isto posto, entendo que a presente proposição foi elaborada na forma da lei e observou à regras insculpidas no art. 167 da Constituição Federal.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO

Por se tratar de projeto de lei ordinária, deve ser observado o quórum de **maioria simples** para aprovação, ou seja, maioria dos votos desde que presente a maioria absoluta dos vereadores.

## 7. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A Constituição Federal estabeleceu, no Parágrafo Único do art. 59, a necessidade da edição de lei complementar sobre a elaboração, a alteração, a redação e a consolidação das leis. A LC nº 95/98, atendeu essa determinação de estabelecer diretrizes para a organização do ordenamento jurídico. Analisando os autos, verifico que a proposição está em conformidade a referida norma.

## 8. CONCLUSÃO


Ante o exposto, pelos fundamentos jurídicos supracitados, entendo que o Projeto de Lei nº 023/2019 não viola o ordenamento jurídico.

**Assim, opino pela LEGALIDADE/CONSTITUCIONALIDADE.**

Ressalto, por fim, que, **por determinação expressa do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, a presente proposição deve ser submetida a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas** para prévio exame e a emissão de parecer para fins de acompanhamento e fiscalização do orçamento.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2019.

  
**MAURÍCIO XAVIER NASCIMENTO**  
Procurador – mat. 015237  
OAB/ES 14.760



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº  
11  
CMA

**ORIGEM**

Local (Setor): PROCURADORIA

Trâmite Nº: 2

Responsável: Brenda Nunes Dos Santos Rocha

Data e Hora: 06/06/2019 12:28:43

Despacho: AO LEGISLATIVO,

SEGUE PARECER PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Camara Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 412/2019 - Externo  
Assunto: 001 - PROJETOS  
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº. 023/2019  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, 06/06/19

  
\_\_\_\_\_  
LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Págº  
019  
CMA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 023/2019 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo Municipal.**

APROVADO 1º TURNO

19/08/2019

Presidência CMA

#### 1 – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal que tem por objetivo abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 415.080,00 (quatrocentos e quinze mil e oitenta reais), para inclusão no LOA 2019, no QDD da Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente a cobrança retroativa de consumo de iluminação pública, em virtude de constatação da existência de novos pontos de iluminação pública, bem como lâmpadas substituídas, após contagem dos pontos de iluminação pública no município, realizada pela EDP no período de 11/06/2018 a 24/07/2018.

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

APROVADO 2º TURNO

26/08/2019

Presidência CMA

#### 2 – Mérito

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto formal importante destacar a iniciativa da propositura, que no caso em estudo foi apresentado pelo Executivo estando em harmonia com o previsto no art. 30; Parágrafo Único; Inciso I da Lei Orgânica de Aracruz.

Este relator acompanha o parecer da Procuradoria da Casa e se manifesta pela **legalidade/constitucionalidade** ao Projeto de nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme a fundamentação exarada no parecer das folhas 7/7 anexo ao processo.

#### 3 – Técnica Legislativa

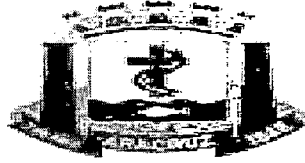
Do ponto de vista da técnica legislativa em observância a Lei Complementar 95/98, o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

#### 4 – Conclusão

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 023/2019 encontra-se de acordo com os dispositivos legais, nos manifestamos pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer **favorável** à matéria, porém, conforme orientação, a mesma deverá ser submetida a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas, para o prévio exame e a emissão de parecer para fins de acompanhamento e fiscalização do orçamento, conforme determinação expressa do art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Aracruz, 11 de Junho de 2019.

  
ADEIR ANTONIO LOZER  
RELATOR



**CÂMARA DE ARACRUZ**

Aracruz-ES, 19 de junho de 2019.

Of. Nº 044/2019

Exmº Sr. Vereador Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas,

Objetivando maior segurança jurídica na votação do parecer desta Comissão referente ao Projeto de Lei nº 023/2019, solicito a V.Exª que requeira junto ao Poder Executivo cópia dos documentos comprobatórios de cobrança retroativa de consumo de iluminação pública, bem como a indicação dos locais dos novos pontos de rede, e, ainda, que justifique porque tais valores não foram orçados para pagamento, considerando que o controle da rede de iluminação pública, inclusive sua expansão é de competência do município.

Atenciosamente,

**Fábio Netto da Silva**  
**Vereador – Membro da Comissão de Econ., Fin., Fisc. e Tomada de Contas**

Exmº Sr.

José Gomes dos Santos

Vereador Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Aracruz - ES





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

01

*[Handwritten signature]*

CMA

Aracruz-ES, 19 de junho de 2019.

Ofício nº 017/2019  
Comissão de FINANÇAS

**SENHOR PREFEITO:**

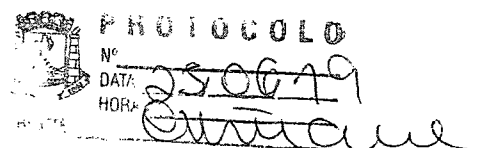
A Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, em análise ao Projeto de Lei nº 023/2019 solicita a Vossa Excelência providências quanto a cópia de documentos e demais informações constante do Ofício 044/2019 do vereador Fábio Netto da Silva, membro da Comissão de Finanças, que segue em anexo.

Na oportunidade apresento minhas,

**CORDIAIS SAUDAÇÕES.**

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

Exmº Sr.  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal  
Nesta





Aracruz/ES, 22 Julho de 2019.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ – Comissão de Economia, Finanças,  
Fiscalização e Tomadas de Contas.****Atenção: Sr. José Gomes dos Santos****Assunto: Informações acerca da cobrança retroativa do consumo de iluminação  
pública. Resposta ao Ofício nº 017/2019 - Comissão de Finanças - CMA.**

Prezado Senhor,

Conforme Cláusula 6ª, parágrafo 2º, do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para  
Iluminação Pública firmado entre a PMA e a EDP, em 16 de Setembro de 2016,

*"Será feita anualmente, por técnicos indicados pela ESCELSA e pela  
PMA, a contagem das lâmpadas para fins de atualização da carga  
instalada no sistema de iluminação pública."*

Sendo assim, no período de 11/06/2018 à 24/07/2018 a EDP Espírito Santo Distribuição de  
Energia S.A., juntamente com os técnicos indicados pela SEMOB, realizou a recontagem dos  
pontos de iluminação pública no Município e constatou um aumento da carga na rede de  
iluminação do município, e conseqüentemente um aumento do consumo de energia pública. O  
município passou a ter 15.420 pontos de iluminação, segundo a planilha de pontos e o arquivo  
georreferenciado apresentado no CD-ROM.

Ainda, de acordo com a Notificação de Cobrança enviada para a SEMOB pela EDP em 21 de  
setembro de 2018 a PMA, não havendo nenhuma informação de atualização a EDP por parte do  
município quando se realizou as alterações na rede, a mesma realizou a cobrança retroativa de 23  
meses referente ao valor do consumo, e apresenta o demonstrativo para a cobrança do valor, bem  
como as alterações de carga que a rede sofreu.

Conforme o Termo de Confissão de Dívida e Transação em anexo, assinado em 28 de dezembro  
de 2018, a Secretaria de Obras em acordo com a EDP, conseguiu que não fosse incidido sobre a  
dívida multa e juros de mora e atualização monetária, diminuindo assim o ônus a ser pago pelo  
município.

1



RECEBEMOS  
23/07/19  
CÂMARA MUNICIPAL  
17.408



Vale ressaltar, que o aumento no consumo da rede pública e a ausência da atualização devida junto a concessionária de energia do município, que acarretou na cobrança em questão, foi no decorrer da gestão 2013/2016, como será demonstrado.

- Agosto/2016 - Foi realizada a 8ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual do Contrato 231/2013 com a Salvador Engenharia. Nesta medição os únicos serviços medidos foram os itens 2.1 e 2.2, referentes a mão de obra e maquinários/equipamentos usados nos serviços do contrato (item 2.2 mediu 4 equipes de manutenção). Como pode-se observar, o quantitativo de material orçado para ser utilizado todo o tempo de vigência do contrato (12 meses) já tinha se esgotado antes do oitavo mês de contrato. A equipe trabalhou utilizando os materiais extras comprados através do Pregão Eletrônico Nº 133/2015 (anexo).
- Setembro/2016 - Foi realizada a 9ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual do Contrato 231/2013 com a Salvador Engenharia. Nesta medição os únicos serviços medidos foram os itens 2.1 e 2.2, referentes a mão de obra e maquinários/equipamentos usados nos serviços do contrato (item 2.2 mediu 6 equipes de manutenção, duas equipes a mais que o mês anterior). Evidenciando ainda mais que as atividades estavam aumentando que o comum.
- Outubro/2016 - Foi realizada a 10ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual do Contrato 231/2013 com a Salvador Engenharia. Nesta medição o único serviço medido foi o item 2.2 (pois os outros itens estavam com quantitativos zerados), referente a mão de obra e maquinários/equipamentos usados nos serviços do contrato (item 2.2 mediu 6 equipes de manutenção, duas equipes a mais que o mês anterior). Evidenciando ainda mais que as atividades estavam aumentando mais que o comum.
- Novembro/2016 - Foi realizada a 11ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual do Contrato 231/2013 com a Salvador Engenharia. Nesta medição o único serviço medido foi o item 2.2 (pois os outros itens estavam com quantitativos zerados), referente a mão de obra e maquinários/equipamentos usados nos serviços do contrato (item 2.2 mediu 2 equipes de manutenção, e as outras duas que sobraram foram medidas nos mês seguinte).
- Dezembro/2016 - Foi realizada a 12ª e última Medição da 2ª Prorrogação Contratual do Contrato 231/2013 com a Salvador Engenharia. Nesta medição o único serviço medido foi o item 2.2 (pois os outros itens estavam com quantitativos zerados), referente a mão de obra e maquinários/equipamentos usados nos serviços do contrato (item 2.2 mediu 2 equipes de manutenção, zerando todos os quantitativos da planilha).



Segundo planilha orçamentária da 10ª medição da 2ª Prorrogação Contratual, em anexo, observa-se que os quantitativos já haviam se esgotado, e a medição só contou com o pagamento de 6 equipes de manutenção. Analisando o histórico das medições no período 2017/2018 (em anexo) da gestão, atual, normalmente são usados mensalmente 2 equipes de manutenção para suprir as necessidades do município através de uma programação semanal.

Ainda, foi encontrado no Processo Nº 5954/2013, referente ao Contrato Nº 231/2013 da Salvador Engenharia, uma declaração (em anexo) onde a mesma foi anexada a 10ª medição da 2ª Prorrogação Contratual justificando o aumento do efetivo da empresa em 2 veículos com sua respectivas equipes de manutenção, para suprir a demanda de melhoramento no parque de iluminação pública. Ademais, a mesma declaração expõe que o aumento da equipe se fez necessário pois a municipalidade fez a aquisição de vários materiais elétricos, através do Pregão eletrônico SRP nº 133/2015, homologado em 25 de abril de 2016, de acordo com o Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES. E conforme Termo de Referencia do referido pregão, a compra do material foi necessária para a manutenção do parque de iluminação pública e para a melhoria do mesmo através da substituição de lâmpadas.

Assim, pode-se concluir que houve o aumento dos pontos e a substituição de lâmpadas com consumo distinto e o mesmo ocorreu no decorrer de 2016, como foi explanado neste documento e comprovado através dos documentos em anexo.

Sem mais nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
**João Paulo Calixto da Silva**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

Anexos:

- Medições do Contrato Nº 231/2013 de 2016;
- DOM/ES de 26 de Abril de 2016;
- Declaração Presente na 10ª medição da 2ª Prorrogação Contratual do Contrato Nº 231/2013;
- Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 133/2015;
- Contrato de Concessão EDP/PMA;
- CD-ROM;
- Notificação e Termo de Confissão EDP.





## Termo de Confissão de Dívida e Transação

Acordo de Pagamento nº:

8950233683

Conta Contrato / Instalação

340014747403 / 147474

### QUADRO A

#### CREDORA

1. Designação/ Razão Social: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.	2. CNPJ/CPF: 28.152.650/0001-71
3. Logradouro: Rua Florentino Faller, 80 – Edifício Maxxi I	4. Bairro: Enseada do Suá
5. Município/ Estado: Vitória - ES	6. CEP: 29050-310

### QUADRO B

#### DEVEDORA

1. Designação/ Razão Social: Prefeitura Municipal de Aracruz	2. CNPJ/CPF: 27.142.702/0001-66
3. Logradouro: Av. Morobá, nº 20	4. Bairro: Morobá
5. Município/ Estado: Aracruz/ES	6. CEP: 29192-733

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece o seu débito junto à CREDORA, no valor de **R\$ 1.591.287,36** (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), relativo à cobrança retroativa de consumo de iluminação pública, em virtude de constatação da existência de novos pontos de iluminação pública, bem como lâmpadas substituídas, após recontagem dos pontos de iluminação pública no Município, realizada pela CREDORA, no período de 11/06/2018 à 24/07/2018, sem a incidência de multa e juros de mora e atualização monetária, sendo certo que por ter sido a apuração da quantia acima mencionada feita e assistida em conjunto pelas partes, torna-se a dívida em questão por sua natureza e definição legal (art. 475-N, III do CPC) líquida, certa e exigível.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A DEVEDORA se obriga efetuar a quitação do débito mediante o pagamento em **23 (vinte e três)** parcelas mensais, sendo a primeira no valor de **R\$ 69.327,36** e as demais iguais, sucessivas e fixas no valor de **R\$ 69.180,00**, mediante lançamento em conta de energia elétrica da Iluminação Pública, através da Instalação **147474**, sendo a primeira parcela comandada através do faturamento do mês **12/2018**, com vencimento no dia 01/02/2019.

Parágrafo Primeiro – As autenticações bancárias lançadas sobre os boletos de cobrança bancária, citados na referida Cláusula, valerão como recibo de quitação, sem prejuízo das verificações dos créditos, correspondentes, lançados nas respectivas contas correntes da CREDORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo não desnatura o débito ora parcelado, não extingue os seus acessórios e não elide os direitos da CREDORA, restando, portanto e principalmente a faculdade da suspensão do fornecimento no caso de não pagamento, quer das faturas vincendas que forem apresentadas decorrentes de novos fornecimentos de energia elétrica ou serviços prestados pela CREDORA à DEVEDORA, quer dos boletos, objeto do presente termo.

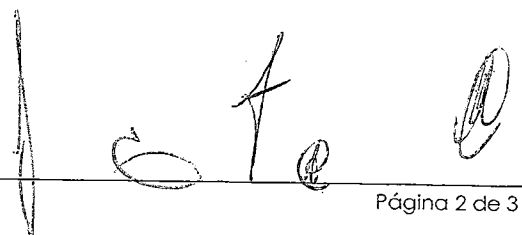
**CLÁUSULA QUARTA** – O atraso no pagamento das parcelas ora acordadas sujeitará a DEVEDORA ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) a incidir sobre o valor total da parcela atualizada monetariamente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços Médio), além de juros aqui convencionados de 1% a.m., pro-rata.

**CLÁUSULA QUINTA** – Resta, ainda, pactuado que o atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do presente acordo importará no vencimento automático e antecipado das demais, autorizando a CREDORA a executar, de imediato, o presente título, sem prejuízo, ainda, à suspensão do fornecimento de energia elétrica às instalações da DEVEDORA, independentemente de notificação prévia.

Parágrafo Primeiro – A critério da CREDORA, o não cumprimento da obrigação pactuada no presente termo implicará no registro automático da DEVEDORA e do seu CNPJ/MF no banco de dados do SPC - Brasil, SERASA ou similar.

Parágrafo Segundo - A DEVEDORA e o(s) seu(s) representante(s), por este instrumento, comprometem-se a não criar qualquer embaraço para que a CREDORA execute as condições estabelecidas no presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente termo é um título executivo, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro e a eventual tolerância da CREDORA, em relação ao descumprimento de qualquer cláusula da presente transação pela DEVEDORA, não poderá, de nenhum modo, ser interpretada como renúncia aos direitos pactuados neste instrumento.

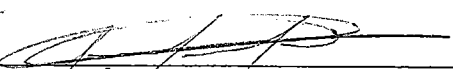



E por assim haverem pactuado e transacionado, mediante concessões mútuas, as partes firmam o presente em duas vias, de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas ao final assinadas.

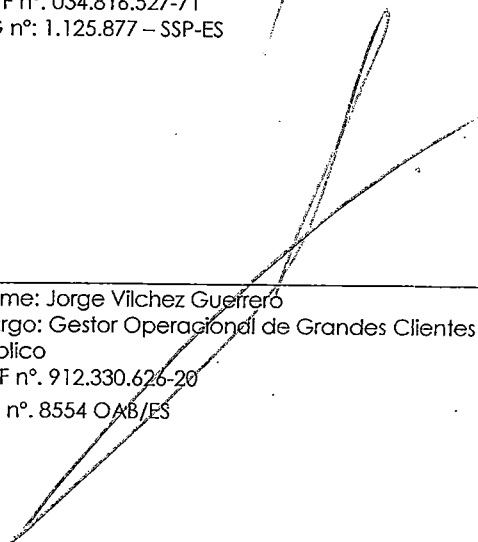
Vitória – ES, 28 de dezembro de 2018.

**Pela DEVEDORA:**


**Pela CREDORA:**

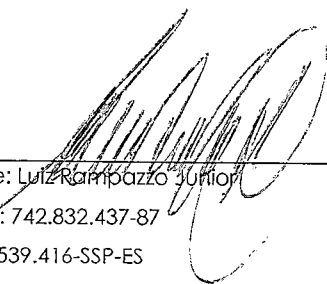
  
Nome: SAULO DOS SANTOS DE ALMEIDA  
Cargo: Secretário Municipal de OBRAS - INTERINO  
C.P.F.: 105.394.857-67  
R.G.: 1730426/02

  
Nome: Evandira Scopel Cometti  
Cargo: Gestor Executivo de Atendimento Comercial  
CPF nº: 034.816.527-71  
RG nº: 1.125.877 – SSP-ES

  
Nome: Jorge Vilchez Guerrero  
Cargo: Gestor Operacional de Grandes Clientes e Poder Público  
CPF nº: 912.330.626-20  
RG nº: 8554 OAB/ES

**Testemunhas:**

  
Anz Carolina Peruchi  
Coord de Acompanhamento  
de Medição – SEMOB  
Decreto nº 32.504  
Nome:  
C.P.F.: 11582594781  
R.G.: 1079586507165

  
Nome: Luiz Rampazzo Junior  
C.P.F.: 742.832.437-87  
R.G.: 539.416-SSP-ES



Ilmo. Sr.  
Wellington Lozer Giacomini  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Aracruz  
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá  
Aracruz - ES  
29192-733

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-DEGP-ES- 37/18	21 / 9 / 18

**Assunto:** Notificação - Cobrança de Contagem dos Pontos de Iluminação Pública

Prezado Senhor,

Informamos que no período de 11/06/2018 à 24/07/2018, a EDP ES realizou a contagem dos pontos de Iluminação Pública desse Município, conforme comunicação prévia formal a essa Municipalidade, através da nossa correspondência CT-DCR-66/18, de 08/06/2018, incluindo a instalação de novos pontos de iluminação pública e a substituição de lâmpadas em vias públicas, sem a prévia aprovação de projetos e comunicação a esta concessionária.

O resultado desta contagem apresentamos a essa Municipalidade, através de um CD, incluindo a cobrança retroativa do consumo de energia utilizado pelo Município, apurado no período de 23 (vinte e três) meses, sem a efetiva quitação da energia consumida nesses pontos de iluminação pública; conforme demonstrativo em anexo.

Face ao exposto, procedemos a alteração cadastral dos pontos de Iluminação Pública desse Município em nosso sistema de cadastro e faturamento que passa a considerar o resultado da contagem realizada.

Insta frisar que essa Municipalidade foi devidamente notificada por esta concessionária, através de correspondências números CT-DEGP-ES-588/16, de 30/06/2016 e CT-DEGP-ES-25/17, de 10/04/2017, alertando sobre a necessidade e obrigatoriedade da contagem dos pontos de iluminação pública, em conformidade com o disposto no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública número CGAC-AR-001/2012, em vigor, firmado com essa Municipalidade, inclusive tal assunto, em face da sua relevância, vem sendo abordado em todas as reuniões realizadas com essa Municipalidade.





Dentro desse contexto, reiteramos o inteiro teor da referida notificação no sentido de que quaisquer alterações no sistema de Iluminação Pública, seja pela instalação de novos pontos ou substituição das lâmpadas atualmente existentes, deverão ser prévia e formalmente comunicadas à EDP ESCELSA, a fim de mantermos atualizado o cadastro de Iluminação Pública desse Município.

Ficamos ainda no aguardo da apresentação de **proposta para pagamento de R\$ 1.591.287,35 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento desta notificação, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis visando a recuperação do referido montante.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais, podendo a resposta a presente notificação ser encaminhada para a EDP Escelsa, através do e-mail [podpublico.es@edpbr.com.br](mailto:podpublico.es@edpbr.com.br)

Atenciosamente,

Jorge Vilchez Guerrero  
Gestor Operacional de Grandes Clientes e Poder Público

**Aracruz**  
Inspeção de IP

Qtde IP's antes da recontagem		
Lâmpada	qtde	kWh mensal
FLU0015	2	15
FLU0040	6	103
FLU0060	5	107
INC0060	1	21
LED0050	12	235
LED0150	36	2.115
MER0080	4	131
MER0125	30	1.495
MER0250	2	192
MER0400	16	2.438
MET0070	9	247
MET0150	160	9.826
MET0250	2.710	262.898
MET0400	3.860	593.639
MIS0250	4	356
MIS0500	2	356
SOD0070	1.884	56.339
SOD0100	1.510	62.626
SOD0150	1.843	111.211
SOD0250	803	80.043
SOD0400	472	73.934
<b>TOTAL</b>	<b>13.371</b>	<b>1.258.326</b>

Qtde IP's depois da recontagem		
Lâmpada	qtde	kWh mensal
LED0015	4	23
LED0050	10	196
LED0100	47	1.841
LED0120	42	1.974
MET0150	2.853	175.203
MET0250	3.564	345.745
MET0400	4.630	712.059
MET1000	7	2.666
MIS0250	24	2.136
SOD0070	727	21.740
SOD0100	733	30.401
SOD0150	1.582	95.461
SOD0250	355	35.386
SOD0400	42	6.579
<b>TOTAL</b>	<b>14.620</b>	<b>1.431.410</b>

} 5600

**Saldo da Atualização**

Novos pontos de IP	1.249
Lâmpadas Substituídas	4.046
<b>Total</b>	<b>5.295</b>

As inspeções de IP demonstraram a atualização de 5295 pontos de IP, sendo 1249 novos pontos e 4046 substituições de lâmpadas existentes para outros tipos e potências.

A cobrança retroativa levou em consideração a diferença entre o que deveria estar sendo faturado para a prefeitura, nos últimos 23 meses, e o valor que realmente foi pago por esta.

Período da inspeção em campo de IP: 11/06/2018 a 24/07/2018.

ARACRUZ

Exemplo cálculo

Lâmpada	qtde	kWh mês
MER0080	6	191

Exemplo cálculo energia (kWh mês):  
(Potência lâmpada + Perda reator) x Qtde Lâmpadas x Horas x dias / 1000  
Ex: (80 + 9,6) x 6 x 11,8667h x 30d / 1000 = 191 kWh

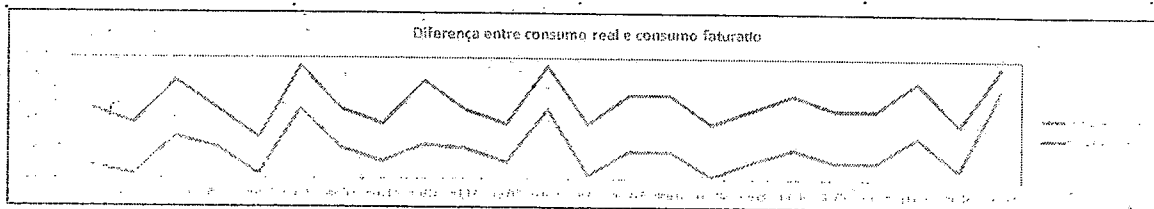
Qtde IP's após a recontagem

Lâmpada	Pot lâmp	Pot reat	qtde	horas	dias	kWh mês
LED0015	15,0	1,5	4	11,8667	30	23
LED0050	50,0	5,0	10	11,8667	30	196
LED0100	100,0	10,0	47	11,8667	30	1.841
LED0120	120,0	12,0	42	11,8667	30	1.974
MET0150	150,0	22,5	2.853	11,8667	30	175.203
MET0250	250,0	22,5	3.564	11,8667	30	345.745
MET0400	400,0	32,0	4.630	11,8667	30	712.059
MET1000	1.000,0	70,0	7	11,8667	30	2.666
MIS0250	250,0	0,0	24	11,8667	30	2.136
SOD0070	70,0	14,0	727	11,8667	30	21.740
SOD0100	100,0	16,5	733	11,8667	30	30.401
SOD0150	150,0	19,5	1.582	11,8667	30	95.461
SOD0250	250,0	30,0	355	11,8667	30	35.386
SOD0400	400,0	40,0	42	11,8667	30	6.579
<b>TOTAIS</b>			<b>14.620</b>			<b>1.431.410</b>

Diferença entre consumo real e faturado referente aos últimos 23 meses.

Mês	Dias faturados	Consumo Faturado	Inst. Recentes	Consumo base 30 dias	Consumo real*	Diferença de faturamento
out/16	30,0	1.241.194		1.431.410	1.431.410	190.216
nov/16	29,0	1.213.314		1.431.410	1.383.697	170.383
dez/16	32,0	1.338.875		1.431.410	1.526.838	187.963
jan/17	30,0	1.301.957		1.431.410	1.431.410	129.453
fev/17	28,0	1.214.981		1.431.410	1.335.983	121.002
mar/17	33,0	1.432.993		1.431.410	1.574.551	141.558
abr/17	30,0	1.301.957		1.431.410	1.431.410	129.453
mai/17	29,0	1.258.554		1.431.410	1.383.697	125.143
jun/17	32,0	1.315.069		1.431.410	1.526.838	211.769
jul/17	30,0	1.301.818		1.431.410	1.431.410	129.592
ago/17	29,0	1.256.279		1.431.410	1.383.697	127.418
set/17	33,0	1.432.149		1.431.410	1.574.551	142.402
out/17	29,0	1.212.735		1.431.410	1.383.697	170.962
nov/17	31,0	1.291.189		1.431.410	1.479.124	187.935
dez/17	31,0	1.292.347		1.431.410	1.479.124	186.777
jan/18	29,0	1.208.970		1.431.410	1.383.697	174.727
fev/18	30,0	1.258.360		1.431.410	1.431.410	173.050
mar/18	31,0	1.300.444		1.431.410	1.479.124	178.680
abr/18	30,0	1.258.494		1.431.410	1.431.410	172.916
mai/18	30,0	1.258.494		1.431.410	1.431.410	172.916
jun/18	32,0	1.342.393		1.431.410	1.526.838	184.445
jul/18	29,0	1.232.402		1.431.410	1.383.697	151.295
ago/18	33,0	1.504.640		1.431.410	1.574.551	69.911
<b>TOTAL</b>						<b>3.629.964</b>

\*Consumo proporcionalizado ao número de dias de faturamento



Diferença entre consumo real e faturado ao longo dos últimos 23 meses (kWh)	3.629.964
Tarifa de energia (kWh):	R\$ 0,438
Valor a ser faturado (R\$)	R\$ 1.591.287,35



	<b>CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Nº 001/02 CGAC-AR
---	---	----------------------

Pelo Presente Instrumento Particular, de um lado a Espírito Santo Centrais Elétricas S. A., doravante denominada ESCELSA, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede à Rua Sete de Setembro nº 362 - Centro Vitória, Estado do Espírito, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.152.650/0001-71, este ato representada pelo(s) procurador(es) infra-assinado(s), e do outro lado o Município de Aracruz, doravante denominado Município, com sede à AV. Venâncio Flores Nº 1333 - Centro, Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.142.702/0001-66, neste ato representado pelo(s) procurador(es) infra-assinado(s), têm entre si justo e acordado um contrato de fornecimento de energia elétrica para o Sistema de Iluminação Pública do respectivo Município, mediante as seguintes condições:

#### TÍTULO I Da Nomenclatura Técnica

Cláusula 1ª - Para o perfeito entendimento da terminologia técnica usada neste instrumento, fica desde já acertado entre as partes o conceito dos seguintes vocábulos e expressões:

- a) "Iluminação pública" - serviço que tem por objetivo prover de luz, ou claridade artificial, os logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, inclusive aqueles que necessitam de iluminação permanente no período diurno;
- b) "Sistema de Iluminação Pública" - composto de cabos de conexão à rede de distribuição da ESCELSA, braço de sustentação da luminária, luminária, reator, célula fotoelétrica e lâmpada;
- c) "Ponto de entrega" - a conexão da rede de distribuição da ESCELSA com as instalações elétricas do sistema de iluminação pública do Município;
- d) "Energia elétrica ativa" - energia elétrica que pode ser convertida em outra forma de energia expressa em quilowatts-hora (kWh);

#### TÍTULO II Do Objeto

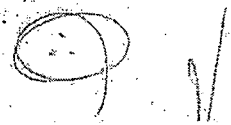
Cláusula 2ª - Constitui objeto do presente contrato a regulamentação do fornecimento de energia elétrica a ser realizado pela ESCELSA ao Município, para uso exclusivo no sistema de iluminação pública, instalado dentro dos limites do respectivo Município.

#### TÍTULO III Da Propriedade das Instalações

Cláusula 3ª - As instalações que compõem o sistema de iluminação pública são de propriedade do Município, sendo de sua exclusiva responsabilidade a execução dos serviços de elaboração de projeto, implantação, operação, expansão e manutenção;

§ 1º - Parágrafo único - O sistema de iluminação Pública, quando for o caso, será instalado nos postes da rede de distribuição da ESCELSA, de forma conjugada, sem ônus para o Município.

§ 2º - Caberá ao Município, quando exigido pela ESCELSA, a confecção das instalações elétricas da unidade consumidora, destinada à instalação do equipamento de medição.



**TÍTULO IV**  
**Do Ponto de Entrega**

**Cláusula 4ª** - Será considerado como ponto de entrega de energia elétrica cada ponto de conexão da rede de distribuição da ESCELSA com o sistema de iluminação pública do Município.

**Cláusula 5ª** - O fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminação pública do Município será feito no ponto de entrega, nos termos da legislação vigente, em corrente alternada, na frequência nominal de 60 Hz e tensão nominal de 127/220 Volts.

**Parágrafo único** - A responsabilidade da ESCELSA relativamente à construção, manutenção e operação da rede de distribuição de energia elétrica, necessárias ao fornecimento, se limitam ao ponto de entrega de energia.

**TÍTULO V**  
**Da Carga Instalada**

**Cláusula 6ª** - Será considerada carga instalada o valor em kW, correspondente ao somatório das potências do total de lâmpadas instaladas no sistema de iluminação pública do Município, acrescido do somatório das potências dos equipamentos auxiliares.

**§ 1º** - A carga instalada dos pontos de iluminação pública sem medição será atualizada, mensalmente, no cadastro de iluminação pública com base nos acréscimos, retiradas e substituições de lâmpadas, para fins de apuração do consumo de energia elétrica - kWh, mensal.

**§ 2º** - Será feita, anualmente, por técnicos indicados pela ESCELSA e pelo Município, a contagem das lâmpadas para fins de atualização da carga instalada no sistema de iluminação pública.

**§ 3º** - As despesas decorrentes dos serviços citados no § 2º desta cláusula, serão de exclusiva responsabilidade do Município, salvo se houver acordo alternativo entre as partes.

**Cláusula 7ª** - Constatada diferença na contagem de lâmpadas em relação ao ano anterior, compensadas as instalações e retiradas do período, a ESCELSA fica autorizada a processar o ajuste no primeiro faturamento subsequente ao levantamento, conforme disposto na legislação em vigor.

**TÍTULO VI**  
**Da Operação e Manutenção**

**Cláusula 8ª** - Os serviços de operação e manutenção do sistema de iluminação pública são de responsabilidade exclusiva do Município, sendo que também poderão ser executados por firmas legalmente habilitadas, por ele contratadas.

**Parágrafo único** - Os serviços de operação e manutenção do sistema de iluminação pública, a que se refere esta cláusula, que, por sua complexidade e urgência exigirem execução por parte da ESCELSA, serão de exclusiva responsabilidade do Município e os custos decorrentes deverão ser pagos nos termos da cláusula 23, § 2º.

**Cláusula 9ª** - O Município, observado o disposto na Cláusula 15, fica, por força deste contrato, desde já autorizado a acessar a rede de distribuição da ESCELSA para a execução dos serviços de operação, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.

**§ 1º** - No acesso a rede de distribuição para a execução dos serviços descritos nesta cláusula, deverão ser observados os procedimentos de rede da ESCELSA, postos à disposição do Município.

**§ 2º** - O município se compromete, também, a utilizar, somente, mão de obra qualificada na execução das respectivas tarefas.

**§ 3º** - É de exclusiva responsabilidade do Município os danos ou prejuízos causados a pessoas, animais ou bens de terceiros, pelo sistema de iluminação pública, bem como aqueles ocorridos durante a execução dos serviços descritos nesta cláusula.

**Cláusula 10** – Quando se fizer necessário o desligamento da rede de distribuição da ESCELSA, para a execução dos serviços de operação e manutenção do sistema de iluminação pública, o Município ou sua contratada, quando for o caso, deverá manter contato com o Centro de Operação do Sistema de Distribuição – COD da ESCELSA, em tempo hábil, para que o desligamento seja programado.

**Cláusula 11** – A ESCELSA se reserva o direito de exigir do Município, em qualquer tempo, a instalação de equipamentos correlativos no sistema de iluminação pública, se constatada carga suscetível de provocar distúrbios no seu sistema elétrico, ou o pagamento do valor das obras necessárias no seu sistema elétrico para eliminação dos seus efeitos.

**Cláusula 12** – O Município providenciará, sempre que necessário, a poda das árvores que possam causar prejuízos à rede elétrica da ESCELSA ou a terceiros, ficando, na ausência de tais providências, responsável por eventuais danos.

§ 1º – A ESCELSA, por força deste Contrato, fica desde já autorizada a executar a poda de árvores, quando da necessidade urgente o serviço não puder ser feito, em tempo hábil, pelo Município.

§ 2º – Os encargos financeiros decorrentes dos serviços executados nas condições estabelecidas no § 1º, serão de exclusiva responsabilidade do Município e deverão ser quitados dentro das condições estabelecidas na cláusula 23, § 2º.

**Cláusula 13** – A ESCELSA se reserva o direito de suspender total ou parcialmente o fornecimento de energia elétrica e isenta-se de qualquer penalidade, responsabilidade ou indenização pelos prejuízos acaso advindos ao Município, em consequência desse fato, quando a suspensão se verificar por motivo de caso fortuito ou força maior, ordem de autoridades federais, estaduais e municipais, impedimento legal, greves, secas, incêndios, explosões, guerras, revoluções, inundações, acidentes nas suas instalações, fenômenos meteorológicos, bem como suspensão ou retração, no tocante ao suprimento contratado pela ESCELSA.

**Cláusula 14** – Constituirá igualmente motivo de suspensão de fornecimento da energia elétrica:

- a) a inobservância pelo Município de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) a ocorrência de fatos enquadrados nos arts 90 e 91 da Resolução nº 456, de 29 de novembro de 2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outra legislação que vier a substituí-la.

#### TÍTULO VII Da Aprovação do Projeto

**Cláusula 15** – O Município se obriga a submeter, antecipadamente, à ESCELSA projetos de reforma e ou ampliação das instalações do sistema de iluminação pública, mesmo que não haja necessidade de extensão da rede de distribuição de energia elétrica da ESCELSA.

§ 1º – Caberá ainda, ao Município, submeter à ESCELSA, em tempo hábil, os projetos de reforma e ou ampliação das instalações do sistema de iluminação pública, de forma a possibilitar, quando for o caso, que a ESCELSA faça as adequações necessárias em seu sistema elétrico.

§ 2º – As despesas, quando for o caso, decorrentes das adequações citadas no § 1º, serão de exclusiva responsabilidade do Município, cuja quitação, observado as disposições contidas na legislação vigente, deverá ser feita nas condições estabelecidas na cláusula 23, § 2º.

**Cláusula 16** – Quando a análise do projeto de ampliação e ou melhoramento do sistema de iluminação pública indicar necessidade de modificações na rede de distribuição da ESCELSA, tais como: substituição de postes, reforços ou modificações das instalações existentes, troca e ou instalação de transformadores, estes serviços serão executados pela ESCELSA sendo as despesas decorrentes, de exclusiva responsabilidade do Município, devendo ser quitadas de acordo com as condições estabelecidas na cláusula 23, § 2º.

**Parágrafo único** – As modificações citadas na cláusula acima serão, automaticamente, incorporadas ao patrimônio da ESCELSA.

**Cláusula 17** – Havendo necessidade de extensão da rede de distribuição de energia elétrica, para a instalação do sistema de iluminação pública, a ESCELSA participará financeiramente dos custos da obra, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - As obras relativas à rede de distribuição de energia elétrica, executadas nos termos da cláusula acima serão, por força deste Contrato, automaticamente, doadas à ESCELSA pelo Município.

§ 2º - Nenhuma obra poderá ser iniciada pelo Município sem a aprovação do respectivo projeto, bem como a autorização, por escrito, da ESCELSA.

§ 3º - O Município comunicará à ESCELSA, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão da obra, para que a ESCELSA promova a fiscalização final com vistas ao recebimento em doação, a sua energização, bem como a contagem das lâmpadas instaladas/retiradas, para fins de atualização do cadastro de iluminação pública.

### TÍTULO VIII

#### Da Apuração do Consumo Mensal

**Cláusula 18** - O consumo mensal, nos fornecimentos efetuados sem a instalação do medidor, será, de conformidade com cada caso, apurado mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$kWh = \frac{NL \times PW \times 360 \text{ horas}}{1000}, \text{ ou } kWh = \frac{NL \times PW \times 24 \text{ horas} \times d}{1000}$$

onde:

NL = número de lâmpadas de mesma potência;

PW = potência em Watts de uma lâmpada;

360 horas = número de horas/mês, quando da utilização noturna;

24 horas = número de horas/dia, quando da utilização permanente;

d = número de dias do período de fornecimento.

§ 1º - O consumo mensal apurado conforme acima será acrescido do consumo relativo à energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública.

§ 2º - O consumo de energia elétrica dos equipamentos auxiliares será apurado com base nas normas específicas da ABNT, em dados do fabricante dos equipamentos ou ensaios realizados em laboratórios credenciados por órgão oficial.

§ 3º - O total de horas contido nas fórmulas acima poderá ser revisto sempre que o Município, comprovadamente, instalar equipamentos automáticos de controle de carga, e que daí resulte em número de horas inferior aos estabelecidos.

§ 4º - O consumo para fins de faturamento mensal, será o total do valor apurado conforme esta cláusula e do consumo efetivamente medido, quando for o caso.

**Cláusula 19** - Poderão ser descontadas do número de horas previstos nas fórmulas contidas na cláusula 18, as horas referentes à falta de energia elétrica no sistema de iluminação pública do Município, ocorrida no período noturno, por qualquer motivo de responsabilidade da ESCELSA.

§ 1º - O desconto de que trata esta cláusula será feito, mediante solicitação justificada do Município.

§ 2º - Não serão objeto de desconto as horas referentes às interrupções motivadas por casos fortuitos ou força maior, ordem de autoridades federais, estaduais e municipais, impedimento legal, greves, secas, incêndios, explosões, guerras, revoluções, inundações, acidentes nas instalações e fenômenos meteorológicos.



**TÍTULO IX  
Do Faturamento**

Cláusula 20 - Os faturamentos serão efetuados mensalmente, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias de acordo com o calendário organizado pela ESCELSA e posto à disposição do Município.

Cláusula 21 - A tarifa a ser utilizada no faturamento mensal será a do Subgrupo B4, estrutura tarifária convencional, que estiver em vigor na data do efetivo fornecimento.

Parágrafo único - O novo valor de tarifa, sempre que estabelecido pelo Poder Concedente, será aplicado, automaticamente, aos fornecimentos efetuados a partir da data de sua vigência.

Cláusula 22 - É de exclusiva responsabilidade do Município, o pagamento, quando for o caso, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, cobrado juntamente com a Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica relativo ao fornecimento de energia elétrica, bem como outros tributos ou taxas que venham a ser estabelecidos pelas autoridades competentes.

Cláusula 23 - As Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica serão apresentadas ao Município com suficientes detalhes, para que os cálculos possam ser conferidos.

§ 1º - As Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica, entregues pela ESCELSA ao Município serão, por força deste Contrato, consideradas devidas a partir da data de sua apresentação e deverão ser pagas até a data estabelecida para o seu vencimento.

§ 2º - As demais despesas referentes a outros serviços constantes deste contrato, ou autorizados pelo Município, também, deverão ser quitados nas mesmas condições estabelecidas no § 1º desta cláusula.

**TÍTULO X  
Do Prazo de Vigência**

Cláusula 24 - O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos.

Parágrafo único - O presente contrato será prorrogado automaticamente por igual período e assim sucessivamente, desde que o Município não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de cada período de vigência.

Cláusula 25 - A rescisão do presente contrato poderá ser solicitada, por escrito, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, sempre que a outra deixar de cumprir quaisquer das condições ora estabelecidas.

Parágrafo único - A rescisão contratual não exime o Município de pagar, na forma estabelecida, os valores devidamente comprovados relativos aos encargos assumidos pela ESCELSA referentes a investimentos realizados para permitir o fornecimento, bem como as Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica, correspondentes a fornecimentos já realizados, apresentadas após a data da rescisão.

**TÍTULO XI  
Das Condições Gerais**

Cláusula 26 - O Município será responsável por danos causados ao sistema elétrico da ESCELSA, decorrentes de qualquer procedimento irregular ou deficiência técnica das instalações elétricas do sistema de iluminação pública.

§ 1º - O Município será responsável, também, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição da ESCELSA instalados em logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso.

§ 2º - Não se aplicam as disposições contidas no § 1º, quando, comprovadamente, os danos forem causados por terceiros.



ESCELSA

Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública nº 001/02

§ 2º - Não se aplicam as disposições contidas no § 1º, quando, comprovadamente, os danos forem causados por terceiros.

Cláusula 27 - As demais condições de fornecimento de energia elétrica serão as estabelecidas pela Resolução nº 456, de 29 de novembro de 2000, ou outra que a substitua, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e legislação subsequente.

Parágrafo único - Caso haja mudança na legislação citada nesta cláusula, que venha alterar as condições estabelecidas neste Contrato, serão tais alterações, automaticamente, incorporadas ao mesmo, independentemente de transcrição neste Instrumento.

Cláusula 28 - Os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato transmitem-se aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando porém entendido que sem prévio consentimento escrito da ESCELSA, nenhuma validade terá qualquer cessão ou transferência porventura efetuada pelo Município.

Cláusula 29 - A abstenção eventual de quaisquer das partes, pelo uso das faculdades às mesmas concedidas no presente Contrato não implicará em renúncia relativa a novas oportunidades de uso das mesmas.

Cláusula 30 - Os casos omissos no presente Contrato, relativos às condições gerais de fornecimento de energia elétrica serão resolvidos de acordo com a legislação vigente sobre energia elétrica, ficando eleito o foro da Comarca de Vitória para dirimir qualquer pendência deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por assim haver ajustado, assinam as partes o presente Instrumento em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes.

Vitória, 16 de Setembro de 2002.

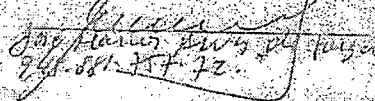
Pela ESCELSA:


  
Weber Abreu de Miranda  
Superintendente de Gestão  
Comercial

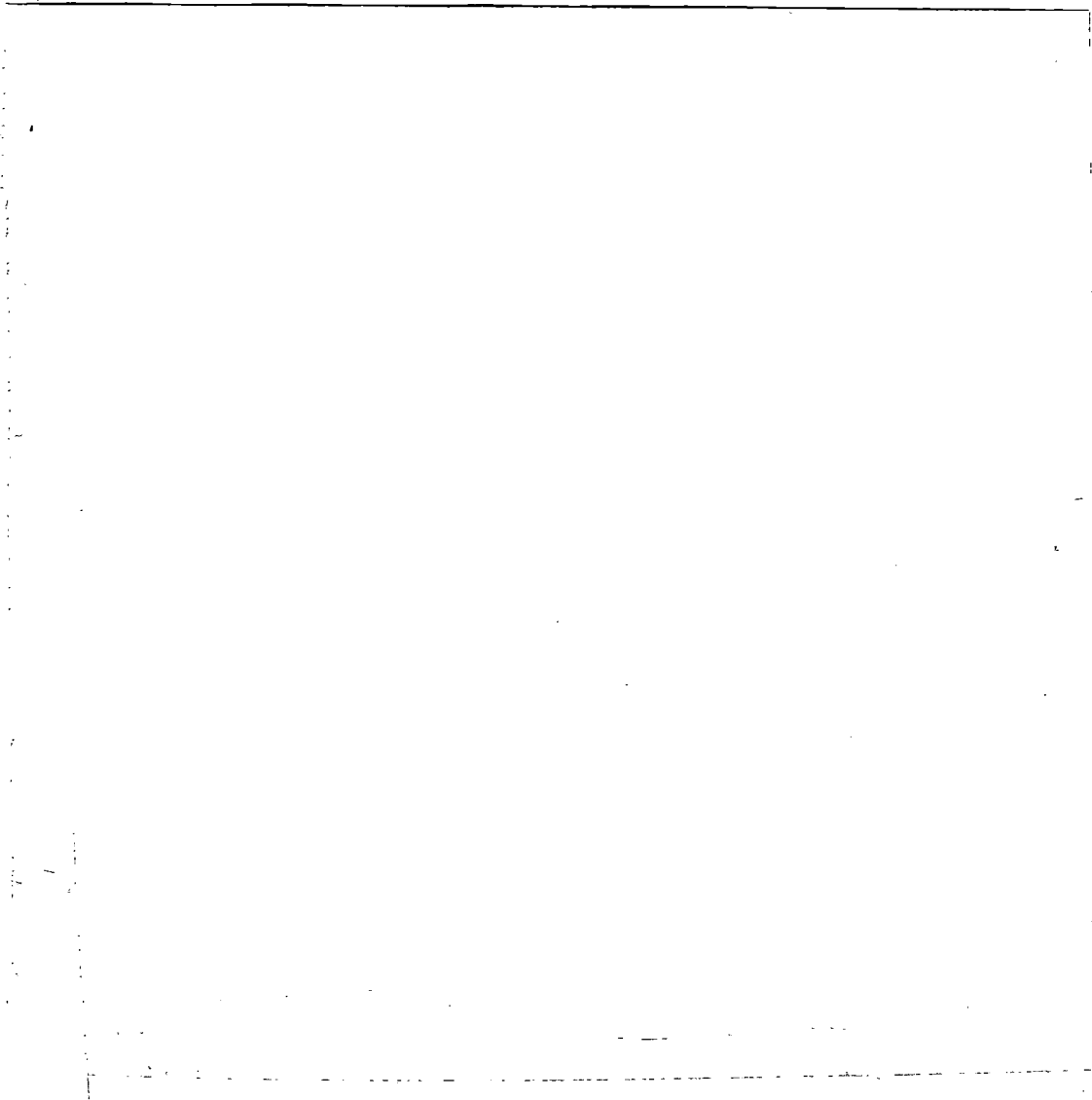
Pelo MUNICÍPIO

  
Luiz Carlos C. Gonçalves - Prefeito

Testemunhas:

  
CPF: 081.157.72

  
Nilson Alves Gonçalves  
CPF: 113.928.327/53



CD-ROM { - planilha atualizada  
dos pontos de iluminação (2018);  
- arquivo georreferenciado;



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

SECRETARIA  
DE OBRAS  
E INFRAESTRUTURA

Pg nº  
034  
CSIA

## DECLARAÇÃO

Considerando a necessidade de realizar serviços de melhoramento do parque de iluminação pública, a municipalidade fez aquisição de materiais elétricos, como: Luminárias, lâmpadas, reles, reatores, braços e cintas através do pregão eletrônico SRP nº133/2015.

A instalação destes materiais foi realizada com equipe de manutenção/melhoramento do Contrato 231/2013 – Salvador Engenharia.

Desta forma, no presente mês, houve acréscimo do efetivo em 02 (dois) veículos, conforme fotos anexadas no relatório fotográfico – 10ª Medição.

Aracruz, 08 de Novembro de 2016.

Hevanildo Furtunato Jubim  
Gerente de Obras Elétricas  
Decreto Nº 31.374 de 07/07/2016

Av. Morobá, nº 20 | Bairro Morobá - Aracruz - ES | CEP: 29192-733  
Tel: 27 3256-6016 | Tel: 27 3256-6086 | [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

P.M.A.  
FLS. Nº 0310  
CSIA

**DECRETO Nº 31018**

Publicação Nº 45815

DECRETO Nº 31.018, DE 20/04/2016.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para exercerem o cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS, NÍVEL V, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	ELIZANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
27º	RODRIGO FALCÃO DA FELICIDADE
28º	PALOMA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MONGIM
29º	JOCEIR BASTOS MACHADO

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Abril de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**ERRATA INEXIGIBILIDADE PROC.16.222/2015**

Publicação Nº 45765

**ERRATA**

No aviso de Inexigibilidade de Licitação publicado no dia **19/01/2016**, processo administrativo nº 16.222/2015, (Publicação nº 35419, Edição nº 429).

**ONDE SE LÊ:**

(...) Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 24, inciso VIII.

**LEIA-SE:**

(...) Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso VIII.

Aracruz/ES, 25 de Abril de 2016.

Eidmilson Antônio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**HOMOLOGAÇÃO PE 133/2015**

Publicação Nº 45780

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2015.**

Processo administrativo nº 13.202/2015.

**Objeto:** Aquisição de material elétrico.

**Empresa vencedora do lote 04:**

- 2C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 332.040,00.

**Empresa vencedora dos lotes 11 E 12:**

- ECO - COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.

Valor total do fornecedor: R\$ 174.510,00.

**Empresa vencedora dos lotes 05, 06, 09 e 10:**

- ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 196.970,00.

**Empresa vencedora do lote 03:**

- ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA.

Valor total do fornecedor: R\$ 715.830,00.

**Empresa vencedora do lote 01 e 02:**

- IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP.

Valor total do fornecedor: R\$ 279.840,00.

**Empresa vencedora do lote 07 e 08:**

- LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO.

Valor total do fornecedor: R\$ 78.080,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.777.270,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil duzentos e setenta reais).

**HOMOLOGADO EM:** 18/04/2016.

Aracruz/ES, 25 de abril de 2016.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

**RESOLUÇÃO CMASA Nº 056 DE 25 DE ABRIL DE 2016**

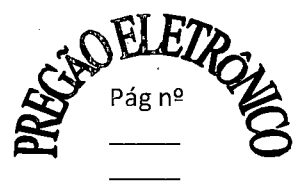
Publicação Nº 45801

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

**Resolução CMASA nº 056 de 25 de abril de 2016.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de 2015 dos recursos financeiros oriundos do Cofinanciamento Estadual, transferidos através do FEAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo registrar preços, para aquisição de material elétrico de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de manutenção do parque de iluminação pública, neste Município de Aracruz/ES.

Considerando a possibilidade de mercado e padronização, a contratação se dará por Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sendo 06 lotes, conforme lei 8.666/1993 e 10.520/2002.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A Iluminação Pública é um serviço essencial a ser oferecido aos munícipes e, sua ausência acaba por ocasionar o aumento da criminalidade e insegurança dos usuários das vias, visto que deixa de proporcionar o conforto que se observa quando da manutenção diária das luminárias, braços, lâmpadas, reatores, reles, etc.

O município de Aracruz possui um Parque de Iluminação Pública de aproximadamente 12.000 pontos, com previsão de expansão para os próximos anos.

Considerando a situação existente e a expansão prevista, é imprescindível que a municipalidade mantenha para uso diário, estoque suficiente, que permita a realização de parte das manutenções, com equipe própria, desta municipalidade.

Ademais, com o intuito de humanizar o ambiente noturno, proporcionando maior segurança aos transeuntes, é necessário a substituição das lâmpadas de vapor de sódio pelas de vapor metálico.

Neste sentido, as lâmpadas de vapor de sódio possuem índice de reprodução de cor de aproximadamente 20, quando o aceitável é acima de 60. Esses índices refletem uma tecnologia ultrapassada em iluminação pública que, apesar de ter um bom consumo de energia, não é tão eficiente para a visão humana à noite. São eficientes só dentro da visão fotópica (situação com alto índice de luminosidade — que não é o caso do ambiente noturno).

Já as lâmpadas de vapor metálico possuem em seu espectro bons níveis de azul e verde, por isso proporcionam melhor visibilidade, além da maior economia de energia se comparada com a vapor de sódio.

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mínimas, conforme descritas abaixo:

Item:	Descrição dos Produtos:	Quantidade:
1	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, CURVO, TIPO CISNE, APROX 2M DE COMPRIMENTO, 48MM DE DIÂMETRO, 3MM DE ESPESSURA DA PAREDE, GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMA ABNT APRESENTAR CERTIFICADO DE GALVANIZAÇÃO	4.000
2	LUMINÁRIA INTEGRADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO DE 150W DE POTÊNCIA, CORPO INJETADO EM ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO, APROX 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO S/ POROSIDADES C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER PÓ TEXTURIZADA C/ ADITIVO ANTI UV, DIFUSOR/REFRATOR EM LENTE DE CRISTAL POLICURVO TEMPERADO INCOLOR DE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA APROX IK 08, FIXADO NO CORPO INFERIOR POR PRESILHAS, C/ ALTO COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA, REFLETOR ESTAMPADO INDEPENDENTE DO CORPO EM CHAPA ÚNICA DE ALUMÍNIO C/ MIN 0,9MM DE ESPESSURA, MIN 99,5% DE PUREZA, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E SELADO, C/ SOQUETEIRA EM NYLON INJETADO TIPO OBTURADOR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL, POSSUINDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE ÚNICO FECHO FRONTAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, A SER MANUSEADO SEM O USO DE FERRAMENTAS. RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA C/ ROSCA E-40 INSTALADO DO LADO CONTRÁRIO AO ALOJAMENTO DO EQUIPAMENTO QUE SUPORTE TENSÃO MAX 5KV, EM PORCELANA VITRIFICADA REFORÇADA, C/ CONTATO CENTRAL DE BRONZE FOSFOROSO, AJUSTE AXIAL POR MOLA HELICOIDAL DE AÇO INOXIDÁVEL	4.000
3	RELE FOTO ELETRÔNICO, BASE DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, TAMPA EM POLICARBONATO CONTRA RADIAÇÕES UV, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, CRISTAL AZUL, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO, MICRO CONTROLADO, ACIONAMENTO COM RETARDO, COMPORTAMENTO EM FALHA FAIL OFF, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO COM VARISTOR, TENSÃO NOMINAL 105 A 305VCA, SUPORTE MIN 30.000 OPERAÇÕES	4.000
4	CINTA ABRAÇADEIRA REDONDA, APROX 240MM DE DIÂMETRO, EM AÇO LAMINADO CHATO SAE-1010/1020, GALVANIZADO A QUENTE, CONFORME NORMA DA ABNT-P-MB-25	4.000



5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, ALTA PRESSÃO NOMINAL, BULBO TUBULAR DE QUARTZO, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MIN 12000 LUMENS, VIDA MEDIANA MIN 15000 HORAS.	4.500
6	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W/220V, MIN 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MIN 0,92, C/ IGNITOR INCORPORADO, PERDA MAX 18W, DELTA T APROX 65°C, TW APROX 130°C, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NORMA ABNT	4.500

Observações:

Item 1 - Apresentar do fabricante garantia de 15 anos, sob pena de desclassificação.

Item 2 - Apresentar catálogo do fabricante e garantia de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação. Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de laboratórios oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129/2012 e NBR IEC 60598-1:2010.

Requisitos gerais e ensaios:

- Ensaio de vibração;
- Ensaio de Isolação e Rigidez Dielétrica;
- Ensaio de Grau de Proteção da Luminária;
- Ensaio de Fotometria (eficiência luminária).

Item 3 - Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos. Norma ABNT NBR 5123.

- Ensaio de Operação;
- Ensaio de Limite de Funcionamento;
- Ensaio de Comportamento, 70º;
- Ensaio de Durabilidade;
- Ensaio de Impulso de Tensão;
- Ensaio de grau de Proteção;

Item 5 - Apresentar do fabricante catálogo, garantia de 12 meses, ensaios elétricos, fotométricos do próprio fabricante, com montagem nacional.

Item 6 - Garantia de 5 anos gravado na plaqueta do mesmo.

Ademais, estes documentos devem acompanhar a amostra e servir de parâmetro durante todo o fornecimento proveniente desta licitação.

Informamos que se um fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência deverá prevalecer a maior.

Fica estabelecido as quantidades estimadas a serem adquiridas:

- Quantidade máxima: 100%
- Quantidade mínima: 50%
- Quantidade mensal: 8,34%

A licitante vencedora deverá apresentar os laudos de ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO conforme norma ABNT para as LUMINÁRIAS especificadas no OBJETO, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes.

### 3- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor máximo estimado para a referida contratação é de R\$ 2.647.490,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação.

O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. Sendo aceito prazo superior.

Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria, conforme anexo.

### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos materiais.





As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses da validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMOB, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho

## 5. DAS AMOSTRAS

Antes da adjudicação do objeto licitado, será solicitada 01 (uma) amostra de cada item dos produtos, às arrematantes do certame, e a vencedora do item deverá entregar os produtos/materiais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura à Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá – Aracruz /ES no horário de 12h às 17h, considerando dias úteis, atendendo rigorosamente as especificações contidas nas requisições de compras, no prazo máximo de (10) dez dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à declaração da vencedora.

O material oferecido para amostra deverá ser acompanhado de Nota Fiscal de Simples Remessa, bem como relatório contendo a descrição detalhada conforme descrito neste Termo e Orçamento anexo.

A análise da amostra será realizada pela equipe técnica da SEMOB, bem como por profissionais de empresas prestadoras de serviços neste Município.

A equipe analisará as amostras objetivando atestar o atendimento às especificações deste Termo, bem como a qualidade dos produtos.

O não atendimento das condições estabelecidas nos itens anteriores, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa arrematante, devendo a Comissão de Pregão por intermédio do Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para apresentação das amostras.

O item só será adjudicado ao vencedor após a aprovação da amostra.

Amostras apresentadas fora do prazo ou das condições definidas não serão aceitas.

A amostra entregue e aprovada ficará sob guarda da SEMOB para conferência de qualidade com os demais produtos entregues.

As amostras reprovadas deverão ser retiradas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos do resultado oficial da licitação, caso não ocorra, o material será expurgado.

## **6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo máximo para o início da entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Obras Elétricas).

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá – Aracruz /ES, de segunda feira à sexta feira, das 12h às 17h.

Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos neste Município quando do dia programado para entrega dos materiais.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestado esse recebimento, caso contrário, a Contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

## 8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Conforme art. 4º, inc. XIII da Lei 10.520/2002.

### 8.1 Habilitação Jurídica

Documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93.

### 8.2 Regularidade fiscal

Documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93.

### 8.3 Capacitação econômico-financeira

Documentos exigidos no art.31 da lei 8.666/1993.

## 9 - FISCALIZAÇÃO

Os produtos entregues estarão sujeitos a fiscalização, a qual poderá ou não aceitar o referido produto, se os mesmos não atenderem as exigências deste Termo.

A fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura por meio de Portaria Interna, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste Termo, a proposta e as disposições do Contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº. 20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.



### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantir que a qualidade dos materiais seja rigorosamente aquela descrita na Ordem de Fornecimento, só sendo aceito diverso daquele, caso a qualidade seja superior, devendo a execução do objeto adquirido ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade, quando o caso, com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m)., conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, ambientais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Após emissão da ordem de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para entrega conforme solicitação.

O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como fiscalizar e exigir que a mesma mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

### 13. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, implica na adoção das medidas e penalidades previstas no art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigos 86 da Lei 8.666/1993.

Aracruz, 22 de Setembro de 2015.

**João Cleber Bianchi**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
01	UND	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, CURVO, TIPO CISNE, APROX 2M DE COMPRIMENTO, 48MM DE DIÂMETRO, 3MM DE ESPESSURA DA PAREDE, GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMA ABNT APRESENTAR CERTIFICADO DE GALVANIZAÇÃO	4.000	50%	129,35	517.400,00
02	UND	LUMINÁRIA INTEGRADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO DE 150W DE POTÊNCIA, CORPO INJETADO EM ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO, APROX 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO S/ POROSIDADES C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER PÓ TEXTURIZADA C/ ADITIVO ANTI UV, DIFUSOR/REFRATOR EM LENTE DE CRISTAL POLICURVO TEMPERADO INCOLOR DE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA APROX IK 08, FIXADO NO CORPO INFERIOR POR PRESILHAS, C/ ALTO COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA, REFLETOR ESTAMPADO INDEPENDENTE DO CORPO EM CHAPA ÚNICA DE	4.000	50%	332,04	1.328.160,00

		ALUMÍNIO C/ MIN 0,9MM DE ESPESSURA, MIN 99,5% DE PUREZA, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E SELADO, C/ SOQUETEIRA EM NYLON INJETADO TIPO OBTURADOR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL, POSSUINDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE ÚNICO FECHO FRONTAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, A SER MANUSEADO SEM O USO DE FERRAMENTAS. RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA C/ ROSCA E-40 INSTALADO DO LADO CONTRÁRIO AO ALOJAMENTO DO EQUIPAMENTO QUE SUPORTE TENSÃO MAX 5KV, EM PORCELANA VITRIFICADA REFORÇADA, C/ CONTATO CENTRAL DE BRONZE FOSFOROSO, AJUSTE AXIAL POR MOLA HELICOIDAL DE AÇO INOXIDÁVEL				
03	UND	RELE FOTO ELETRÔNICO, BASE DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, TAMPA EM POLICARBONATO CONTRA RADIAÇÕES UV, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, CRISTAL AZUL, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO, MICRO CONTROLADO, ACIONAMENTO COM RETARDO, COMPORTAMENTO EM FALHA FAIL OFF, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO COM VARISTOR, TENSÃO NOMINAL 105 A 305VCA, SUPORTE MIN 30.000 OPERAÇÕES	4.000	50%	27,30	109.200,00
04	UND	CINTA ABRAÇADEIRA REDONDA, APROX 240MM DE DIÂMETRO, EM AÇO LAMINADO CHATO SAE-1010/1020, GALVANIZADO A QUENTE, CONFORME NORMA DA ABNT-P-MB-25	4.000	50%	30,87	123.480,00

05	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, ALTA PRESSÃO NOMINAL, BULBO TUBULAR DE QUARTZO, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MIN 12000 LUMENS, VIDA MEDIANA MIN 15000 HORAS.	4.500	50%	64,98	292,410,00
06	UND	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W/220V, MIN 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MIN 0,92, C/ IGNITOR INCORPORADO, PERDA MAX 18W, DELTA T APROX 65°C, TW APROX 130°C, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NORMA ABNT	4.500	50%	61,52	276.840,00



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

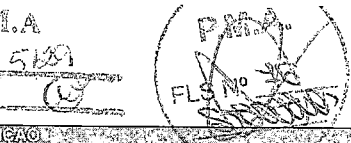
AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 133/2015.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERÊNCIA DE MEDIÇÃO

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
					Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22				
DATA: 12/09/2016					Acumulado Anterior: R\$ 2.366.209,46				
CONTRATO: 231/2013					Valor Medição Atual: R\$ 67.223,85				
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014					Valor Residual: R\$ 237.170,92				
					Valor Total Medido (%): 91,12%				
Item	Descrição:	Contrato			8ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.0	<b>Materiais</b>								
1.1	Alça preformada para condutores de alumínio de 35mm², com 3 pernas, fabricada a partir de fios de aço galvanizados.	155,00	2,80	434,39		0,00	155,00	434,39	100,00%
1.2	Armação secundária 01 estribo galvanizado a fogo pesada chapa 3/16 com isolador roldana fabricado em porcelana 76 x 79 mm.	110,00	3,31	363,89		0,00	110,00	363,89	100,00%
1.3	Armação secundária rack pesado 02 estribo galvanizado a fogo, chapa 3/16 com isolador roldana de porcelana.	84,00	6,26	526,22		0,00	84,00	526,22	100,00%
1.4	Base para relé fotoelétrico 220V haste galvanizada a fogo 250 vca 10 A normas ISO 9001.	1.220,00	3,06	3.727,50		0,00	1.220,00	3.727,50	100,00%
1.5	Braço ornamental 33mm para iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3 metros de comp.	1.000,00	26,98	26.981,38		0,00	1.000,00	26.981,38	100,00%
1.6	Braço ornamental 48mm para uso na iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3,5 metros de comp.	1.500,00	64,87	97.297,83		0,00	1.500,00	97.297,83	100,00%
1.7	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 1,5mm² (Apresentar certificado ISO 9001)	3.600,00	1,10	3.956,54		0,00	3.600,00	3.956,54	100,00%
	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 2,5mm² (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	1,32	3.956,54		0,00	3.000,00	3.956,54	100,00%
1.9	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 6mm² (Apresentar certificado ISO 9001)	2.000,00	1,92	3.846,63		0,00	2.000,00	3.846,63	100,00%
1.10	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 10mm² (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	2,71	8.143,87		0,00	3.000,00	8.143,87	100,00%
1.11	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 16mm² (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	3,76	11.276,13		0,00	3.000,00	11.276,13	100,00%
1.12	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x25+25mm²	1.800,00	2,86	5.143,50		0,00	1.800,00	5.143,50	100,00%
1.13	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x35+35mm²	1.500,00	3,73	5.588,61		0,00	1.500,00	5.588,61	100,00%
1.14	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 3x35+35mm²	1.040,00	4,25	4.423,41		0,00	1.040,00	4.423,41	100,00%
1.15	Cabo p/amarração de alumínio sólido, cobertura constituída por composto extrudado de polietileno termofixo (XLPE) preto 1x10.	330,00	1,38	456,98		0,00	330,00	456,98	100,00%
1.16	Chave magnética 220W 50 âmperes corpo em alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, contatos em latão e estanhado, suporte de aço galvanizado a fogo, possibilidade de giro 360°, acionamento manual através de alavanca interna.	10,00	128,36	1.283,57		0,00	10,00	1.283,57	100,00%
1.17	Braçadeira ou cinta em FG6 para fixação em poste circular	270,00	9,74	2.629,12		0,00	270,00	2.629,12	100,00%
1.18	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50mm², ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	800,00	12,68	10.146,32		0,00	800,00	10.146,32	100,00%
1.19	Conector paralelo universal/latão para iluminação pública	2.500,00	2,03	5.083,05		0,00	2.500,00	5.083,05	100,00%
1.20	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 1", inclusive conexões	1.200,00	5,44	6.528,29		0,00	1.200,00	6.528,29	100,00%
1.21	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 2", inclusive conexões	900,00	9,21	8.288,94		0,00	900,00	8.288,94	100,00%
1.22	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 3", inclusive conexões	300,00	16,12	4.836,87		0,00	300,00	4.836,87	100,00%
1.23	Eletroduto flexível corrugado diam 1"	1.500,00	2,36	3.544,40		0,00	1.500,00	3.544,40	100,00%
1.24	Eletroduto flexível corrugado diam 2"	1.000,00	5,82	5.824,90		0,00	1.000,00	5.824,90	100,00%
1.25	Eletroduto flexível corrugado diam 3"	800,00	8,97	7.174,52		0,00	800,00	7.174,52	100,00%
1.26	Fita Isolante NR33- 19mm com 20m	100,00	2,98	297,84		0,00	100,00	297,84	100,00%
1.27	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 70W x 220V, no mínimo 5600 lumens.	120,00	14,61	1.752,75		0,00	120,00	1.752,75	100,00%
1.28	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 100W bulbo tubular claro, base e-40, fluxo luminoso de no mínimo 8500 lumens ref. Osram	252,00	17,99	4.533,80		0,00	252,00	4.533,80	100,00%
1.29	Lâmpada VS 150W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 14.000 lumens).	500,00	21,09	10.545,27		0,00	500,00	10.545,27	100,00%
1.30	Lâmpada VS 250W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 25.000 lumens), ref. Osram.	1.200,00	24,04	28.843,15		0,00	1.200,00	28.843,15	100,00%
1.31	Lâmpada VS 400W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 47.000 lumens), ref. Osram.	1.400,00	34,99	48.990,72		0,00	1.400,00	48.990,72	100,00%
1.32	Lâmpada VMT (Vapor metálico) 250W x 220V alta pressão. Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 20.000 lumens.	900,00	43,99	39.595,04		0,00	900,00	39.595,04	100,00%

Erwin de Angelis Barbiéri  
Secretário Administrativo I  
Secretaria Municipal de Obras

José Maria Galdino da Silva  
Secretaria de Planejamento III  
Secretaria de Obras e Manutenção

Marcelo  
Secretaria de Obras e Manutenção

Ana Paula Buitaco  
Gerente de Obras Públicas - PMA  
Decreto nº 27.142 de 13/11/2013

João César Bianchi  
Secretaria Municipal de Obras e Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22 Acumulado Anterior: R\$ 2.366.209,46 Valor Medição Atual: R\$ 67.223,85 Valor Residual: R\$ 237.170,92 Valor Total Medido (%): 91,12%									
Item	Descrição:	Contrato			8ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.33	Lâmpada VMT (vapor metálico) 400wx220v alta pressão. Garantia de 12 meses, vida mediana no mínimo 28.000 lumens próprio fabricante ou laboratório reconhecido nacionalmente.	1.700,00	53,50	90.951,99		0,00	1.700,00	90.951,99	100,00%
1.34	Luminária para iluminação pública, com proteção em policarbonato, soquete E-40, para tubo de diâmetro de 25 a 48mm, para lâmpada vs 250w Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). _ Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 48 mm. a luminaria deverá permitir lampada sódio/metálico	1.000,00	228,54	228.544,95		0,00	1.000,00	228.544,95	100,00%
1.35	Luminaria fechada em alta pressão sodio /metálico 400w vidro temperado, para tubo de diâmetro de 25 a 60mm, para lâmpada 400W Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). _ Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 60 mm.	1.620,00	369,56	598.691,28		0,00	1.620,00	598.691,28	100,00%
1.36	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	50,00	926,77	46.338,74		0,00	50,00	46.338,74	100,00%
1.37	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 70W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	120,00	25,67	3.080,82		0,00	120,00	3.080,82	100,00%
1.38	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 100W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	110,00	25,86	2.844,64		0,00	110,00	2.844,64	100,00%
1.39	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 150W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	91,00	29,42	2.677,33		0,00	91,00	2.677,33	100,00%
1.40	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 250W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	45,00	35,67	1.605,36		0,00	45,00	1.605,36	100,00%
1.41	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 150 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	20,00	456,11	9.122,24		0,00	20,00	9.122,24	100,00%
1.42	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 300 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	355,37	10.661,22		0,00	30,00	10.661,22	100,00%
1.43	Poste de concreto seção circular comprimento 14m carga nominal no topo de 400 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	877,10	26.312,95		0,00	30,00	26.312,95	100,00%
1.44	Poste de aço cônico contínuo curvo e simples flangeado, com janela de inspeção h=9m, fornecimento.	50,00	497,91	24.895,41		0,00	50,00	24.895,41	100,00%
1.45	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	30,00	29,73	891,87		0,00	30,00	891,87	100,00%
1.46	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 100W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	31,65	2.532,18		0,00	80,00	2.532,18	100,00%
1.47	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	34,42	2.753,75		0,00	80,00	2.753,75	100,00%
1.48	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 250W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	450,00	44,86	20.188,23		0,00	450,00	20.188,23	100,00%
1.49	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 400W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	300,00	54,00	16.198,72		0,00	300,00	16.198,72	100,00%
1.50	Reator 70w 220 v galvanizado a fogo alto fator garantia de 02 anos, uso externo.	50,00	28,03	1.401,27		0,00	50,00	1.401,27	100,00%
1.51	Reator 100w /220 v galvanizado a fogo alto - uso externo	80,00	29,49	2.358,98		0,00	80,00	2.358,98	100,00%
1.52	Reatores 150w / 220 galvanizado a fogo alto fator potência uso externo	200,00	36,53	7.306,40		0,00	200,00	7.306,40	100,00%
1.53	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alto fator de pressão uso externo 250w/220v; a corrosão garantia de 02 anos.	500,00	47,38	23.689,76		0,00	500,00	23.689,76	100,00%
1.54	Reator para lâmpada a vapor de sódio alto fator de potência uso externo 400w/220v;	500,00	56,11	28.052,94		0,00	500,00	28.052,94	100,00%
1.55	Reator externo para lâmpada a vapor de mercúrio 400w afp-220v phillips ou similar	500,00	54,46	27.228,67		0,00	500,00	27.228,67	100,00%
1.56	Rele fotoelétrico 127 v 1200va partida rápida policarbonato.	1.300,00	11,54	15.001,87		0,00	1.300,00	15.001,87	100,00%
1.57	Rele fotoelétrico 220 v 1800va partida rápida policarbonato.	5.000,00	11,56	57.809,40		0,00	5.000,00	57.809,40	100,00%
1.58	Fio de cobre nu # 16mm², conforme NBR 6880.	1.700,00	3,26	5.549,04		0,00	1.700,00	5.549,04	100,00%
1.59	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	150,00	12,95	1.942,00		0,00	150,00	1.942,00	100,00%
1.60	Soquete de porcelana E40, corrente de 16 A	80,00	4,21	336,75		0,00	80,00	336,75	100,00%

Bruma de Angeli Barbieri  
Secretaria Municipal de Obras

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Gerente de Obras Públicas - PMA  
Decreto nº 27.142 de 13/11/2013

*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
DATA: 12/09/2016									
CONTRATO: 231/2013									
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014									
		Valor de Contrato:			R\$	2.670.604,22			
		Acumulado Anterior:			R\$	2.366.209,46			
		Valor Medição Atual:			R\$	67.223,85			
		Valor Residual:			R\$	237.170,92			
		Valor Total Medido (%):			91,12%				
Item	Descrição:	Contrato			8ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
SUB-TOTAL				1.624.990,72		0,00		1.624.990,68	
2.0	<b>Manutenção</b>								
2.1	Serviços de manutenção com: 1(um) veículo tipo caminhão "munck" capacidade min: 6 ton: equipado com lança SUPERIOR A 12 mts, cesto, equipe de manutenção composta de (dois) eletricitas um motorista 2(dois) ajudantes e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	5.250,00	81,77	429.284,24	194,00	15.863,07	4.861,98	397.556,45	92,61%
2.2	Serviços de manutenção com: 04(quatro) veículos tipo caminhonete capacidade min: 01 ton: equipado com escada giratória, equipe de manutenção individual composta de (dois) eletricitas e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	48,00	Preço unit. Por equipe	Total para 12 meses	4,00	51.360,77	32,00	410.886,17	66,67%
Valor de Contrato:				1.045.613,50		67.223,85		808.442,62	
Período da Medição: 09/08/2016 à 08/09/2016.				R\$ 2.670.604,22		R\$ 67.223,85		R\$ 2.433.433,30	91,12%

Antônio do Angel Barbiari  
Agente Administrativo  
Secretaria Municipal de Obras

Jacinto de Jesus  
Técnico  
Secretaria Municipal de Obras

Antônio de Jesus  
Técnico  
Secretaria Municipal de Obras

Arnaldo Baidocco  
Gerente de Obras Públicas - PMA  
Decreto nº 27.142 de 13/11/2013

João Cleber Bigacchi  
Secretário Municipal de Obras  
CREATES 3.0092-11



031  
052  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERÊNCIA DE MEDIÇÃO**

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.					Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22				
DATA: 11/10/2016					Acumulado Anterior: R\$ 2.433.433,30				
CONTRATO: 231/2013					Valor Medição Atual: R\$ 108.768,94				
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014					Valor Residual: R\$ 128.401,98				
					Valor Total Medido (%): 95,19%				
Item	Descrição:	Contrato			9ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.0	<b>Materiais</b>								
1.1	Alça preformada para condutores de alumínio de 35mm <sup>2</sup> , com 3 pernas, fabricada a partir de fios de aço galvanizados.	155,00	2,80	434,39		0,00	155,00	434,39	100,00%
1.2	Armação secundária 01 estribo galvanizado a fogo pesada chapa 3/16 com isolador roldana fabricado em porcelana 76 x 79 mm.	110,00	3,31	363,89		0,00	110,00	363,89	100,00%
1.3	Armação secundária rack pesado 02 estribo galvanizado a fogo, chapa 3/16 com isolador roldana de porcelana.	84,00	6,26	526,22		0,00	84,00	526,22	100,00%
1.4	Base para relé fotoelétrico 220V haste galvanizada a fogo 250 vca 10 A normas ISO 9001.	1.220,00	3,06	3.727,50		0,00	1.220,00	3.727,50	100,00%
1.5	Braço ornamental 33mm para iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3 metros de comp.	1.000,00	26,98	26.981,38		0,00	1.000,00	26.981,38	100,00%
	Braço ornamental 48mm para uso na iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3,5 metros de comp.	1.500,00	64,87	97.297,83		0,00	1.500,00	97.297,83	100,00%
1.7	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 1,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.600,00	1,10	3.956,54		0,00	3.600,00	3.956,54	100,00%
1.8	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 2,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	1,32	3.956,54		0,00	3.000,00	3.956,54	100,00%
1.9	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 6mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	2.000,00	1,92	3.846,63		0,00	2.000,00	3.846,63	100,00%
1.10	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 10mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	2,71	8.143,87		0,00	3.000,00	8.143,87	100,00%
1.11	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 16mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	3,76	11.276,13		0,00	3.000,00	11.276,13	100,00%
1.12	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x25+25mm <sup>2</sup>	1.800,00	2,86	5.143,50		0,00	1.800,00	5.143,50	100,00%
1.13	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x35+35mm <sup>2</sup>	1.500,00	3,73	5.588,61		0,00	1.500,00	5.588,61	100,00%
1.14	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 3x35+35mm <sup>2</sup>	1.040,00	4,25	4.423,41		0,00	1.040,00	4.423,41	100,00%
1.15	Cabo p/amarração de alumínio sólido, cobertura constituída por composto extrudado de polietileno termofixo (XLPE) preto 1x10.	330,00	1,38	456,98		0,00	330,00	456,98	100,00%
1.16	Chave magnética 220W 50 ampères corpo em alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, contatos em latão e estanhado, suporte de aço galvanizado a fogo, possibilidade de giro 360°, acionamento manual através de alavanca interna.	10,00	128,36	1.283,57		0,00	10,00	1.283,57	100,00%
1.17	Braçadeira ou cinta em FG6 para fixação em poste circular	270,00	9,74	2.629,12		0,00	270,00	2.629,12	100,00%
1.18	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	800,00	12,68	10.146,32		0,00	800,00	10.146,32	100,00%
1.19	Conector paralelo universal/latão para iluminação pública	2.500,00	2,03	5.083,05		0,00	2.500,00	5.083,05	100,00%
1.20	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 1", inclusive conexões	1.200,00	5,44	6.528,29		0,00	1.200,00	6.528,29	100,00%
1.21	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 2", inclusive conexões	900,00	9,21	8.288,94		0,00	900,00	8.288,94	100,00%
1.22	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 3", inclusive conexões	300,00	16,12	4.836,87		0,00	300,00	4.836,87	100,00%
1.23	Eletroduto flexível corrugado diam 1"	1.500,00	2,36	3.544,40		0,00	1.500,00	3.544,40	100,00%
1.24	Eletroduto flexível corrugado diam 2"	1.000,00	5,82	5.824,90		0,00	1.000,00	5.824,90	100,00%
1.25	Eletroduto flexível corrugado diam 3"	800,00	8,97	7.174,52		0,00	800,00	7.174,52	100,00%
1.26	Fita Isolante NR33- 19mm com 20m	100,00	2,98	297,84		0,00	100,00	297,84	100,00%
1.27	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 70W x 220V, no mínimo 5600 lumens.	120,00	14,61	1.752,75		0,00	120,00	1.752,75	100,00%


FLS Nº 5250

Secretaria Municipal de Obras


Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERÊNCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>DATA: 11/10/2016</p> <p>CONTRATO: 231/2013</p> <p>ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014</p> </div> <div style="text-align: center;">  </div> <div> <p>Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22</p> <p>Acumulado Anterior: R\$ 2.433.433,30</p> <p>Valor Medição Atual: R\$ 108.768,94</p> <p>Valor Residual: R\$ 128.401,98</p> <p>Valor Total Medido (%): 95,19%</p> </div> </div>									
Item	Descrição:	Contrato			9ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.28	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 100W bulbo tubular claro, base e-40, fluxo luminoso de nominimo 8500 lumens ref. Osram	252,00	17,99	4.533,80		0,00	252,00	4.533,80	100,00%
1.29	Lâmpada VS 150W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 14.000 lumens).	500,00	21,09	10.545,27		0,00	500,00	10.545,27	100,00%
1.30	Lâmpada VS 250W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 25.000 lumens), ref. Osram.	1.200,00	24,04	28.843,15		0,00	1.200,00	28.843,15	100,00%
1.31	Lâmpada VS 400W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 47.000 lumens), ref. Osram.	1.400,00	34,99	48.990,72		0,00	1.400,00	48.990,72	100,00%
1.32	Lâmpada VMT (Vapor metálico) 250W x 220V alta pressão. Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 20.000 lumens.	900,00	43,99	39.595,04		0,00	900,00	39.595,04	100,00%
1.33	Lâmpada VMT (vapor metálico) 400wx220v alta pressão. Garantia de 12 meses, vida mediana no mínimo 28.000 lumens próprio fabricante ou laboratório reconhecido nacionalmente.	1.700,00	53,50	90.951,99		0,00	1.700,00	90.951,99	100,00%
1.34	Luminária para iluminação pública, com proteção em policarbonato, soquete E-40, para tubo de diâmetro de 25 a 48mm, para lâmpada vs 250w Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 48 mm. a luminária deverá permitir lampada sódio/metálico	1.000,00	228,54	228.544,95		0,00	1.000,00	228.544,95	100,00%
1.35	Luminária fechada em alta pressão sodio /metálico 400w vidro temperado, para tubo de diâmetro de 25 a 60mm, para lâmpada 400W Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 60 mm.	1.620,00	369,56	598.691,28		0,00	1.620,00	598.691,28	100,00%
1.36	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	50,00	926,77	46.338,74		0,00	50,00	46.338,74	100,00%
1.37	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 70W completo com vedação, 2 carneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	120,00	25,67	3.080,82		0,00	120,00	3.080,82	100,00%
1.38	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 100W completo com vedação, 2 carneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	110,00	25,86	2.844,64		0,00	110,00	2.844,64	100,00%
1.39	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 150W completo com vedação, 2 carneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	91,00	29,42	2.677,33		0,00	91,00	2.677,33	100,00%
1.40	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 250W completo com vedação, 2 carneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	45,00	35,67	1.605,36		0,00	45,00	1.605,36	100,00%
1.41	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 150 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	20,00	456,11	9.122,24		0,00	20,00	9.122,24	100,00%
1.42	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 300 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	355,37	10.661,22		0,00	30,00	10.661,22	100,00%
1.43	Poste de concreto seção circular comprimento 14m carga nominal no topo de 400 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	877,10	26.312,95		0,00	30,00	26.312,95	100,00%
1.44	Poste de aço cônico contínuo curvo e simples flangeado, com janela de inspeção h=9m, fornecimento.	50,00	497,91	24.895,41		0,00	50,00	24.895,41	100,00%

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERÊNCIA DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERÊNCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>DATA: 11/10/2016</p> <p>CONTRATO: 231/2013</p> <p>ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014</p> </div> <div style="text-align: center;">  </div> <div> <p>Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22</p> <p>Acumulado Anterior: R\$ 2.433.433,30</p> <p>Valor Medição Atual: R\$ 108.768,94</p> <p>Valor Residual: R\$ 128.401,98</p> <p>Valor Total Medido (%): 95,19%</p> </div> </div>									
Item	Descrição:	Contrato			9ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. /
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	Plan. (%)
1.45	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	30,00	29,73	891,87		0,00	30,00	891,87	100,00%
1.46	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 100W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	31,65	2.532,18		0,00	80,00	2.532,18	100,00%
1.47	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	34,42	2.753,75		0,00	80,00	2.753,75	100,00%
1.48	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 250W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	450,00	44,86	20.188,23		0,00	450,00	20.188,23	100,00%
1.49	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 400W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	300,00	54,00	16.198,72		0,00	300,00	16.198,72	100,00%
1.50	Reator 70w 220 v galvanizado a fogo alto fator garantia de 02 anos, uso externo.	50,00	28,03	1.401,27		0,00	50,00	1.401,27	100,00%
1.51	Reator 100w /220 v galvanizado a fogo alto - uso externo	80,00	29,49	2.358,98		0,00	80,00	2.358,98	100,00%
1.52	Reatores 150w / 220 galvanizado a fogo alto fator potência uso externo	200,00	36,53	7.306,40		0,00	200,00	7.306,40	100,00%
1.53	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alto fator de pressão uso externo 250w/220v; a corrosão garantia de 02 anos.	500,00	47,38	23.689,76		0,00	500,00	23.689,76	100,00%
1.54	Reator para lâmpada a vapor de sódio alto fator de potência uso externo 400w/220v;	500,00	56,11	28.052,94		0,00	500,00	28.052,94	100,00%
1.55	Reator externo para lâmpada a vapor de mercúrio 400w afp-220v phillips ou similar	500,00	54,46	27.228,67		0,00	500,00	27.228,67	100,00%
1.56	Rele fotoelétrico 127 v 1200va partida rápida policarbonato.	1.300,00	11,54	15.001,87		0,00	1.300,00	15.001,87	100,00%
1.57	Rele fotoelétrico 220 v 1800va partida rápida policarbonato.	5.000,00	11,56	57.809,40		0,00	5.000,00	57.809,40	100,00%
1.58	Fio de cobre nu # 16mm², conforme NBR 6880.	1.700,00	3,26	5.549,04		0,00	1.700,00	5.549,04	100,00%
1.59	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	150,00	12,95	1.942,00		0,00	150,00	1.942,00	100,00%
1.60	Soquete de porcelana E40, corrente de 16 A	80,00	4,21	336,75		0,00	80,00	336,75	100,00%
<b>SUB-TOTAL</b>									
				<b>1.624.990,72</b>		<b>0,00</b>		<b>1.624.990,68</b>	
<b>2.0</b>	<b>Manutenção</b>								
2.1	Serviços de manutenção com: 1(um) veículo tipo caminhão "munck" capacidade min: 6 ton: equipado com lança SUPERIOR A 12 mts, cesto, equipe de manutenção composta de (dois) eletricitas, um motorista 2(dois) ajudantes e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	5.250,00	81,77	429.284,24	388,02	31727,78	5.250,00	429.284,24	100,00%
	Serviços de manutenção com: 04(quatro) veículos tipo caminhonete capacidade min: 01 ton: equipado com escada giratória, equipe de manutenção individual composta de (dois) eletricitas e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	48,00	Preço unit. Por equipe	Total para 12 meses	6,00	77041,16	38,00	487.927,33	79,17%
				<b>1.045.613,50</b>		<b>108.768,94</b>		<b>917.211,57</b>	
<b>Valor de Contrato:</b>				<b>R\$ 2.670.604,22</b>		<b>R\$ 108.768,94</b>		<b>R\$ 2.542.202,24</b>	<b>95,19%</b>
<b>Período da Medição: 09/09/2016 à 08/10/2016.</b>									

Agente Administrativo I  
Secretaria Municipal de Obras

José Maria de Souza  
Técnico de Medição III  
Secretaria Municipal de Obras

Tec. de Medição  
Secretaria Municipal de Obras

João Cleber Bianchi  
Secretário Municipal de Obras  
CREAES 3 00092-T1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERÊNCIA DE MEDIÇÃO

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação deste Município de Aracruz/ES.

CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.

DATA: 08/11/2016

CONTRATO: 231/2013

ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014



Valor de Contrato:	R\$	2.670.604,22
Acumulado Anterior:	R\$	2.542.202,24
Valor Medição Atual:	R\$	77.041,16
Valor Residual:	R\$	51.360,82
Valor Total Medido (%):		98,08%

Item	Descrição:	Contrato			10ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.0	<b>Materiais</b>								
1.1	Alça preformada para condutores de alumínio de 35mm <sup>2</sup> , com 3 pernas, fabricada a partir de fios de aço galvanizados.	155,00	2,80	434,39	0,00	0,00	155,00	434,39	100,00%
1.2	Armação secundária 01 estribo galvanizado a fogo pesada chapa 3/16 com isolador roldana fabricado em porcelana 76 x 79 mm.	110,00	3,31	363,89	0,00	0,00	110,00	363,89	100,00%
1.3	Armação secundária rack pesado 02 estribo galvanizado a fogo, chapa 3/16 com isolador roldana de porcelana.	84,00	6,26	526,22	0,00	0,00	84,00	526,22	100,00%
1.4	Base para relé fotoelétrico 220V haste galvanizada a fogo 250 vca 10 A normas ISO 9001.	1.220,00	3,06	3.727,50	0,00	0,00	1.220,00	3.727,50	100,00%
1.5	Braço ornamental 33mm para iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3 metros de comp.	1.000,00	26,98	26.981,38	0,00	0,00	1.000,00	26.981,38	100,00%
6	Braço ornamental 48mm para uso na iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3,5 metros de comp.	1.500,00	64,87	97.297,83	0,00	0,00	1.500,00	97.297,83	100,00%
1.7	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 1,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001).	3.600,00	1,10	3.956,54	0,00	0,00	3.600,00	3.956,54	100,00%
1.8	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 2,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	1,32	3.956,54	0,00	0,00	3.000,00	3.956,54	100,00%
1.9	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 6mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	2.000,00	1,92	3.846,63	0,00	0,00	2.000,00	3.846,63	100,00%
1.10	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 10mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	2,71	8.143,87	0,00	0,00	3.000,00	8.143,87	100,00%
1.11	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 16mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	3,76	11.276,13	0,00	0,00	3.000,00	11.276,13	100,00%
1.12	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x25+25mm <sup>2</sup>	1.800,00	2,86	5.143,50	0,00	0,00	1.800,00	5.143,50	100,00%
1.13	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x35+35mm <sup>2</sup>	1.500,00	3,73	5.588,61	0,00	0,00	1.500,00	5.588,61	100,00%
1.14	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 3x35+35mm <sup>2</sup>	1.040,00	4,25	4.423,41	0,00	0,00	1.040,00	4.423,41	100,00%
	Cabo p/amarração de alumínio sólido, cobertura constituída por composto extrudado de polietileno termofixo (XLPE) preto 1x10.	330,00	1,38	456,98	0,00	0,00	330,00	456,98	100,00%
1.16	Chave magnética 220W 50 âmperes corpo em alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, contatos em latão e estanhado, suporte de aço galvanizado a fogo, possibilidade de giro 360°, acionamento manual através de alavanca interna.	10,00	128,36	1.283,57	0,00	0,00	10,00	1.283,57	100,00%
1.17	Braçadeira ou cinta em FG6 para fixação em poste circular	270,00	9,74	2.629,12	0,00	0,00	270,00	2.629,12	100,00%
1.18	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	800,00	12,68	10.146,32	0,00	0,00	800,00	10.146,32	100,00%
1.19	Conector paralelo universal/latão para iluminação pública	2.500,00	2,03	5.083,05	0,00	0,00	2.500,00	5.083,05	100,00%
1.20	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 1", inclusive conexões	1.200,00	5,44	6.528,29	0,00	0,00	1.200,00	6.528,29	100,00%
1.21	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 2", inclusive conexões	900,00	9,21	8.288,94	0,00	0,00	900,00	8.288,94	100,00%
1.22	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 3", inclusive conexões	300,00	16,12	4.836,87	0,00	0,00	300,00	4.836,87	100,00%
1.23	Eletroduto flexível corrugado diam 1"	1.500,00	2,36	3.544,40	0,00	0,00	1.500,00	3.544,40	100,00%
1.24	Eletroduto flexível corrugado diam 2"	1.000,00	5,82	5.824,90	0,00	0,00	1.000,00	5.824,90	100,00%
1.25	Eletroduto flexível corrugado diam 3"	800,00	8,97	7.174,52	0,00	0,00	800,00	7.174,52	100,00%
1.26	Fita Isolante NR33- 19mm com 20m	100,00	2,98	297,84	0,00	0,00	100,00	297,84	100,00%
1.27	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 70W x 220V, no mínimo 5600 lumens.	120,00	14,61	1.752,75	0,00	0,00	120,00	1.752,75	100,00%

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

João César Bianchi  
Secretário Municipal de Obras  
CREAES 3 04092-11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.

CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.

DATA: 08/11/2016

CONTRATO: 231/2013

ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014



Valor de Contrato:	R\$	2.670.604,22
Acumulado Anterior:	R\$	2.542.202,24
Valor Medição Atual:	R\$	77.041,16
Valor Residual:	R\$	51.360,82
Valor Total Medido (%):		98,08%


Item	Descrição:	Contrato			10ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. /
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	Plan. (%)
1.28	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 100W bulbo tubular claro, base e-40, fluxo luminoso de mínimo 8500 lumens ref. Osram	252,00	17,99	4.533,80		0,00	252,00	4.533,80	100,00%
1.29	Lâmpada VS 150W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 14.000 lumens).	500,00	21,09	10.545,27		0,00	500,00	10.545,27	100,00%
1.30	Lâmpada VS 250W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 25.000 lumens), ref. Osram.	1.200,00	24,04	28.843,15		0,00	1.200,00	28.843,15	100,00%
1.31	Lâmpada VS 400W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 47.000 lumens), ref. Osram.	1.400,00	34,99	48.990,72		0,00	1.400,00	48.990,72	100,00%
1.32	Lâmpada VMT (Vapor metálico) 250W x 220V alta pressão. Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 20.000 lumens.	900,00	43,99	39.595,04		0,00	900,00	39.595,04	100,00%
1.33	Lâmpada VMT (vapor metálico) 400wx220v alta pressão. Garantia de 12 meses, vida mediana no mínimo 28.000 lumens próprio fabricante ou laboratório reconhecido nacionalmente.	1.700,00	53,50	90.951,99		0,00	1.700,00	90.951,99	100,00%
1.34	Luminária para iluminação pública, com proteção em policarbonato, soquete E-40, para tubo de diâmetro de 25 a 48mm, para lâmpada vs 250w Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 48 mm. a luminária deverá permitir lampada sódio/metálico	1.000,00	228,54	228.544,95		0,00	1.000,00	228.544,95	100,00%
1.35	Luminaria fechada em alta pressão sodio /metálico 400w vidro temperado, para tubo de diâmetro de 25 a 60mm, para lâmpada 400W Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 60 mm.	1.620,00	369,56	598.691,28		0,00	1.620,00	598.691,28	100,00%
1.36	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	50,00	926,77	46.338,74		0,00	50,00	46.338,74	100,00%
1.37	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 70W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	120,00	25,67	3.080,82		0,00	120,00	3.080,82	100,00%
1.38	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 100W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	110,00	25,86	2.844,64		0,00	110,00	2.844,64	100,00%
1.39	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 150W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	91,00	29,42	2.677,33		0,00	91,00	2.677,33	100,00%
1.40	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 250W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	45,00	35,67	1.605,36		0,00	45,00	1.605,36	100,00%
1.41	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 150 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	20,00	456,11	9.122,24		0,00	20,00	9.122,24	100,00%
1.42	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 300 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	355,37	10.661,22		0,00	30,00	10.661,22	100,00%
1.43	Poste de concreto seção circular comprimento 14m carga nominal no topo de 400 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	877,10	26.312,95		0,00	30,00	26.312,95	100,00%
1.44	Poste de aço cônico contínuo curvo e simples flangeado, com janela de inspeção h=9m, fornecimento.	50,00	497,91	24.895,41		0,00	50,00	24.895,41	100,00%

*Handwritten signature and stamp*

*Handwritten signature and stamp*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
									
DATA: 08/11/2016			Valor de Contrato: R\$		R\$ 2.670.604,22				
CONTRATO: 231/2013			Acumulado Anterior: R\$		R\$ 2.542.202,24				
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014			Valor Medição Atual: R\$		R\$ 77.041,16				
			Valor Residual: R\$		R\$ 51.360,82				
			Valor Total Medido (%):		98,08%				
Item	Descrição:	Contrato			10ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. /
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	Plan. (%)
1.45	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	30,00	29,73	891,87		0,00	30,00	891,87	100,00%
1.46	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 100W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	31,65	2.532,18		0,00	80,00	2.532,18	100,00%
1.47	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	34,42	2.753,75		0,00	80,00	2.753,75	100,00%
1.48	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 250W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	450,00	44,86	20.188,23		0,00	450,00	20.188,23	100,00%
1.49	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 400W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	300,00	54,00	16.198,72		0,00	300,00	16.198,72	100,00%
1.50	Reator 70w 220 v galvanizado a fogo alto fator garantia de 02 anos, uso externo.	50,00	28,03	1.401,27		0,00	50,00	1.401,27	100,00%
1.51	Reator 100w /220 v galvanizado a fogo alto – uso externo	80,00	29,49	2.358,98		0,00	80,00	2.358,98	100,00%
1.52	Reatores 150w / 220 galvanizado a fogo alto fator potência uso externo	200,00	36,53	7.306,40		0,00	200,00	7.306,40	100,00%
1.53	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alto fator de pressão uso externo 250w/220v; a corrosão garantia de 02 anos.	500,00	47,38	23.689,76		0,00	500,00	23.689,76	100,00%
1.54	Reator para lâmpada a vapor de sódio alto fator de potência uso externo 400w/220v;	500,00	56,11	28.052,94		0,00	500,00	28.052,94	100,00%
1.55	Reator externo para lâmpada a vapor de mercúrio 400w afp-220v phillips ou similar	500,00	54,46	27.228,67		0,00	500,00	27.228,67	100,00%
1.56	Rele fotoelétrico 127 v 1200va partida rápida policarbonato.	1.300,00	11,54	15.001,87		0,00	1.300,00	15.001,87	100,00%
1.57	Rele fotoelétrico 220 v 1800va partida rápida policarbonato.	5.000,00	11,56	57.809,40		0,00	5.000,00	57.809,40	100,00%
1.58	Fio de cobre nu # 16mm², conforme NBR 6880.	1.700,00	3,26	5.549,04		0,00	1.700,00	5.549,04	100,00%
1.59	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	150,00	12,95	1.942,00		0,00	150,00	1.942,00	100,00%
1.60	Soquete de porcelana E40, corrente de 16 A	80,00	4,21	336,75		0,00	80,00	336,75	100,00%
SUB-TOTAL				1.624.990,72		0,00		1.624.990,68	
2.0	Manutenção								
2.1	Serviços de manutenção com: 1(um) veículo tipo caminhão "munk" capacidade min: 6 ton; equipado com lança SUPERIOR A 12 mts, cesto, equipe de manutenção composta de (dois) eletricitas um motorista 2(dois) ajudantes e todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços.	5.250,00	81,77	429.284,24		0,00	5.250,00	429.284,24	100,00%
2	Serviços de manutenção com: 04(quatro) veículos tipo caminhonete capacidade min: 01 ton; equipado com escada giratória, equipe de manutenção individual composta de (dois) eletricitas e todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços.	48,00	12.840,19	616.329,26	6,00	77.041,16	44,00	564.968,49	91,67%
				1.045.613,50		77.041,16		994.252,72	
Valor de Contrato:				R\$ 2.670.604,22		R\$ 77.041,16		R\$ 2.619.243,40	98,08%
Período da Medição: 09/10/2016 à 08/11/2016.									

*Manoel...*

*[Handwritten Signature]*

João Cláudio Bianchi  
Secretário Municipal de Obras  
CREAES 3 UNP92-TD

P.M.A.  
FLS. n° 5560  
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDICAO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
DATA: 14/12/2016									
CONTRATO: 231/2013					Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22				
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014					Acumulado Anterior: R\$ 2.619.243,45				
					Valor Medição Atual: R\$ 25.680,39				
					Valor Residual: R\$ 25.680,39				
					Valor Total Medido (%): 99,04%				
Item	Descrição:	Contrato			11ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plân. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.0	Material								
1.1	Alça preformada para condutores de alumínio de 35mm <sup>2</sup> , com 3 pernas, fabricada a partir de fios de aço galvanizados.	155,00	2,80	434,39	0,00	0,00	155,00	434,39	100,00%
1.2	Armação secundária 01 estribo galvanizado a fogo pesada chapa 3/16 com isolador roldana fabricado em porcelana 76 x 79 mm.	110,00	3,31	363,89	0,00	0,00	110,00	363,89	100,00%
1.3	Armação secundária rack pesado 02 estribo galvanizado a fogo, chapa 3/16 com isolador roldana de porcelana.	84,00	6,26	526,22	0,00	0,00	84,00	526,22	100,00%
1.4	Base para relé fotoelétrico 220V haste galvanizada a fogo 250 vca 10 A normas ISO 9001.	1.220,00	3,06	3.727,50	0,00	0,00	1.220,00	3.727,50	100,00%
1.5	Braço ornamental 33mm para iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3 metros de comp.	1.000,00	26,98	26.981,38	0,00	0,00	1.000,00	26.981,38	100,00%
1.6	Braço ornamental 48mm para uso na iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3,5 metros de comp.	1.500,00	64,87	97.297,83	0,00	0,00	1.500,00	97.297,83	100,00%
1.7	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 1,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.600,00	1,10	3.956,54	0,00	0,00	3.600,00	3.956,54	100,00%
1.8	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 2,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	1,32	3.956,54	0,00	0,00	3.000,00	3.956,54	100,00%
1.9	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 6mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	2.000,00	1,92	3.846,63	0,00	0,00	2.000,00	3.846,63	100,00%
1.10	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 10mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	2,71	8.143,87	0,00	0,00	3.000,00	8.143,87	100,00%
1.11	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 16mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	3,76	11.276,13	0,00	0,00	3.000,00	11.276,13	100,00%
1.12	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x25+25mm <sup>2</sup>	1.800,00	2,86	5.143,50	0,00	0,00	1.800,00	5.143,50	100,00%
1.13	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x35+35mm <sup>2</sup>	1.500,00	3,73	5.588,61	0,00	0,00	1.500,00	5.588,61	100,00%
1.14	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 3x35+35mm <sup>2</sup>	1.040,00	4,25	4.423,41	0,00	0,00	1.040,00	4.423,41	100,00%
1.15	Cabo p/amarração de alumínio sólido, cobertura constituída por composto extrudado de polietileno termofixo (XLPE) preto 1x10.	330,00	1,38	456,98	0,00	0,00	330,00	456,98	100,00%
1.16	Chave magnética 220W 50 amperes corpo em alumínio repuxado, poído quimicamente e anodizado, contatos em latão e estanhado, suporte de aço galvanizado a fogo, possibilidade de giro 360°, acionamento manual através de alavanca interna.	10,00	128,36	1.283,57	0,00	0,00	10,00	1.283,57	100,00%
1.17	Braçadeira ou cinta em FG6 para fixação em poste circular	270,00	9,74	2.629,12	0,00	0,00	270,00	2.629,12	100,00%
1.18	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	200,00	12,68	10.146,32	0,00	0,00	200,00	10.146,32	100,00%
1.19	Conector paralelo universal/latão para iluminação pública	2.500,00	2,03	5.083,05	0,00	0,00	2.500,00	5.083,05	100,00%
1.20	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 1", inclusive conexões	1.200,00	5,44	6.528,29	0,00	0,00	1.200,00	6.528,29	100,00%
1.21	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 2", inclusive conexões	900,00	9,21	8.288,94	0,00	0,00	900,00	8.288,94	100,00%
1.22	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 3", inclusive conexões	300,00	16,12	4.836,87	0,00	0,00	300,00	4.836,87	100,00%
1.23	Eletroduto flexível corrugado diam 1"	1.500,00	2,36	3.544,40	0,00	0,00	1.500,00	3.544,40	100,00%
1.24	Eletroduto flexível corrugado diam 2"	1.000,00	5,82	5.824,90	0,00	0,00	1.000,00	5.824,90	100,00%
1.25	Eletroduto flexível corrugado diam 3"	800,00	8,97	7.174,52	0,00	0,00	800,00	7.174,52	100,00%
1.26	Fita Isolante NR33- 19mm com 20m	100,00	2,98	297,84	0,00	0,00	100,00	297,84	100,00%
1.27	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 70W x 227V, no mínimo 5600 lumens.	120,00	14,61	1.752,75	0,00	0,00	120,00	1.752,75	100,00%
1.28	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 100W bulbo tubular claro, base e-40, fluxo luminoso de nominimo 8500 lumens ref. Osram	252,00	17,99	4.533,80	0,00	0,00	252,00	4.533,80	100,00%

*[Assinatura]*  
 Gerente de Obras Públicas - PMA  
 Decreto nº 27.142 de 13/11/2013

Ana Raquel Baidoco  
 Gerente de Obras Públicas - PMA  
 Decreto nº 27.142 de 13/11/2013  
 Página 1

João César Bianchi  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA/ES 3.009.92-TD


*[Assinatura]*


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDICAO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
DATA: 14/12/2016									
CONTRATO: 231/2013					Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22				
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014					Acumulado Anterior: R\$ 2.619.243,45				
					Valor Medição Atual: R\$ 25.680,39				
					Valor Residual: R\$ 25.680,39				
					Valor Total Medido (%): 99,04%				
Item	Descrição:	Contrato			11ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.29	Lâmpada VS 150W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 14.000 lumens).	500,00	21,09	10.545,27		0,00	500,00	10.545,27	100,00%
1.30	Lâmpada VS 250W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 25.000 lumens), ref. Osram.	1.200,00	24,04	28.843,15		0,00	1.200,00	28.843,15	100,00%
1.31	Lâmpada VS 400W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 47.000 lumens), ref. Osram.	1.400,00	34,99	48.990,72		0,00	1.400,00	48.990,72	100,00%
1.32	Lâmpada VMT (Vapor metálico) 250W x 220V alta pressão. Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 20.000 lumens.	900,00	43,99	39.595,04		0,00	900,00	39.595,04	100,00%
1.33	Lâmpada VMT (vapor metálico) 400wx220v alta pressão. Garantia de 12 meses, vida mediana no mínimo 28.000 lumens próprio fabricante ou laboratório reconhecido nacionalmente.	1.700,00	53,50	90.951,99		0,00	1.700,00	90.951,99	100,00%
1.34	Luminária para iluminação pública, com proteção em policarbonato, soquete E-40, para tubo de diâmetro de 25 a 48mm, para lâmpada vs 250w Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). _ Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 48 mm, a luminária deverá permitir lampada sódio/metálico	1.000,00	228,54	228.544,95		0,00	1.000,00	228.544,95	100,00%
1.35	Luminaria fechada em alta pressão sodio /metálico 400w vidro temperado, para tubo de diâmetro de 25 a 60mm, para lâmpada 400W Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). _ Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 60 mm.	1.620,00	369,56	598.691,28		0,00	1.620,00	598.691,28	100,00%
1.36	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	50,00	926,77	46.338,74		0,00	50,00	46.338,74	100,00%
1.37	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 70W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	120,00	25,67	3.080,82		0,00	120,00	3.080,82	100,00%
1.38	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 100W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	110,00	25,86	2.844,64		0,00	110,00	2.844,64	100,00%
1.39	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 150W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	91,00	29,42	2.677,33		0,00	91,00	2.677,33	100,00%
1.40	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 250W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	45,00	35,67	1.605,36		0,00	45,00	1.605,36	100,00%
1.41	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 150 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	20,00	456,11	9.122,24		0,00	20,00	9.122,24	100,00%
1.42	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 300 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	355,37	10.661,22		0,00	30,00	10.661,22	100,00%
1.43	Poste de concreto seção circular comprimento 14m carga nominal no topo de 400 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	877,10	26.312,95		0,00	30,00	26.312,95	100,00%
1.44	Poste de aço cônico contínuo curvo e simples flangeado, com janela de inspeção h=9m, fornecimento.	50,00	497,91	24.895,41		0,00	50,00	24.895,41	100,00%
1.45	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	30,00	29,73	891,87		0,00	30,00	891,87	100,00%
1.46	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 100W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	31,65	2.532,18		0,00	80,00	2.532,18	100,00%
1.47	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	34,42	2.753,75		0,00	80,00	2.753,75	100,00%
1.48	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 250W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	450,00	44,86	20.188,23		0,00	450,00	20.188,23	100,00%
1.49	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 400W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	300,00	54,00	16.198,72		0,00	300,00	16.198,72	100,00%
1.50	Reator 70w 220 v galvanizado a fogo alto fator garantia de 02 anos, uso externo.	50,00	28,03	1.401,27		0,00	50,00	1.401,27	100,00%

Ana Paula Baiocco  
Gerente de Obras Públicas - PMA  
Decreto nº 27.142 de 13/11/2013

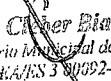
João Cleber Bianchi  
Secretário Municipal de Obras  
CREA nº 092-11


059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
									
DATA: 14/12/2016					Valor de Contrato:		R\$ 2.670.604,22		
CONTRATO: 231/2013					Acumulado Anterior:		R\$ 2.619.243,45		
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014					Valor Medição Atual:		R\$ 25.680,39		
					Valor Residual:		R\$ 25.680,39		
					Valor Total Medido (%):		99,04%		
Item	Descrição:	Contrato			11ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. /
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	Plan. (%)
1.51	Reator 100w / 220v galvanizado a fogo alto - uso externo	80,00	29,49	2.358,98		0,00	80,00	2.358,98	100,00%
1.52	Reatores 150w / 220 galvanizado a fogo alto fator potência uso externo	200,00	36,53	7.306,40		0,00	200,00	7.306,40	100,00%
1.53	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alto fator de pressão uso externo 250w/220v; a corrosão garantia de 02 anos.	500,00	47,38	23.689,76		0,00	500,00	23.689,76	100,00%
1.54	Reator para lâmpada a vapor de sódio alto fator de potência uso externo 400w/220v;	500,00	56,11	28.052,94		0,00	500,00	28.052,94	100,00%
1.55	Reator externo para lâmpada a vapor de mercúrio 400w afp-220v phillips ou similar	500,00	54,46	27.228,67		0,00	500,00	27.228,67	100,00%
1.56	Rele fotoelétrico 127 v 1200va partida rápida policarbonato.	1.300,00	11,54	15.001,87		0,00	1.300,00	15.001,87	100,00%
1.57	Rele fotoelétrico 220 v 1800va partida rápida policarbonato.	5.000,00	11,56	57.809,40		0,00	5.000,00	57.809,40	100,00%
1.58	Fio de cobre nu # 16mm², conforme NBR 6880.	1.700,00	3,26	5.549,04		0,00	1.700,00	5.549,04	100,00%
1.59	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector.	150,00	12,95	1.942,00		0,00	150,00	1.942,00	100,00%
1.60	Soquete de porcelana E40, corrente de 16 A	80,00	4,21	336,75		0,00	80,00	336,75	100,00%
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.624.990,72</b>		<b>0,00</b>	<b>1.624.990,68</b>		
<b>2.0</b>	<b>Manutenção</b>								
2.1	Serviços de manutenção com: 1(um) veículo tipo caminhão "munk" capacidade min: 6 ton: equipado com lança SUPERIOR A 12 mts, cesto, equipe de manutenção composta de (dois) eletricitas um motorista 2(dois) ajudantes e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	5.250,00	81,77	429.284,24		0,00	5.250,00	429.284,24	100,00%
2.2	Serviços de manutenção com: 04(quatro) veículos tipo caminhonete capacidade min: 01 ton: equipado com escada giratória, equipe de manutenção individual composta de (dois) eletricitas e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	48,00	Preço unit. Por equipe	Total para 12 meses					
			12.840,19	616.329,26	2,00	25.680,39	46,00	590.948,87	95,83%
<b>Valor de Contrato</b>				<b>1.045.613,50</b>		<b>25.680,39</b>		<b>1.019.933,11</b>	
<b>Período da Medição: 09/11/2016 à 08/12/2016.</b>				<b>R\$ 2.670.604,22</b>		<b>R\$ 25.680,39</b>		<b>R\$ 2.644.923,84</b>	<b>99,04%</b>

  
 Gerente de Obras  
 Decreto nº 142 de 13/11/2013

  
 Ana Paula Baidocco  
 Gerente de Obras - PMA  
 Decreto nº 142 de 13/11/2013

  
 João Cláudio Bianchi  
 Secretário Municipal de Obras  
 CRMA/RS 3 8002-1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
					Valor de Contrato: R\$ 2.670.604,22 Acumulado Anterior: R\$ 2.644.923,82 Valor Medição Atual: R\$ 25.680,41 Valor Residual: R\$ 0,00				
DATA: 21/02/2017									
CONTRATO: 231/2013									
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014					Valor Total Medido (%): 100,00%				
Item	Descrição:	Contrato			12ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.0	<b>Materiais</b>								
1.1	Alça preformada para condutores de alumínio de 35mm <sup>2</sup> , com 3 pernas, fabricada a partir de fios de aço galvanizados.	155,00	2,80	434,39		0,00	155,00	434,39	100,00%
1.2	Armação secundária 01 estribo galvanizado a fogo pesada chapa 3/16 com isolador roldana fabricado em porcelana 76 x 79 mm.	110,00	3,31	363,89		0,00	110,00	363,89	100,00%
1.3	Armação secundária rack pesado 02 estribo galvanizado a fogo, chapa 3/16 com isolador roldana de porcelana.	84,00	6,26	526,22		0,00	84,00	526,22	100,00%
1.4	Base para relé fotoelétrico 220V haste galvanizada a fogo 250 vca 10 A normas ISO 9001.	1.220,00	3,06	3.727,50		0,00	1.220,00	3.727,50	100,00%
1.5	Braço ornamental 33mm para iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3 metros de comp.	1.000,00	26,98	26.981,38		0,00	1.000,00	26.981,38	100,00%
1.6	Braço ornamental 48mm para uso na iluminação pública. Tubo de aço sae 1010 a 1020 c/ ou s/ costura, zincado à fogo c/ espessura 3mm, medindo 3,5 metros de comp.	1.500,00	64,87	97.297,83		0,00	1.500,00	97.297,83	100,00%
1.7	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 1,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.600,00	1,10	3.956,54		0,00	3.600,00	3.956,54	100,00%
1.8	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 2,5mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	1,32	3.956,54		0,00	3.000,00	3.956,54	100,00%
1.9	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 6mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	2.000,00	1,92	3.846,63		0,00	2.000,00	3.846,63	100,00%
1.10	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 10mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	2,71	8.143,87		0,00	3.000,00	8.143,87	100,00%
1.11	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V seção 16mm <sup>2</sup> (Apresentar certificado ISO 9001)	3.000,00	3,76	11.276,13		0,00	3.000,00	11.276,13	100,00%
1.12	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x25+25mm <sup>2</sup>	1.800,00	2,86	5.143,50		0,00	1.800,00	5.143,50	100,00%
1.13	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 2x35+35mm <sup>2</sup>	1.500,00	3,73	5.588,61		0,00	1.500,00	5.588,61	100,00%
1.14	Cabo de alumínio multiplexado auto-sustentados com isolamento extrudada (XLPE), para tensões de 0,6/1 kv 3x35+35mm <sup>2</sup>	1.040,00	4,25	4.423,41		0,00	1.040,00	4.423,41	100,00%
1.15	Cabo p/amarração de alumínio sólido, cobertura constituída por composto extrudado de polietileno termofixo (XLPE) preto 1x10.	330,00	1,38	456,98		0,00	330,00	456,98	100,00%
1.16	Chave magnética 220W 50 amperes corpo em alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, contatos em latão e estanhado, suporte de aço galvanizado a fogo, possibilidade de giro 360°, acionamento manual através de alavanca interna.	10,00	128,36	1.283,57		0,00	10,00	1.283,57	100,00%
1.17	Braçadeira ou cinta em FG6 para fixação em poste circular	270,00	9,74	2.629,12		0,00	270,00	2.629,12	100,00%
1.18	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	800,00	12,68	10.146,32		0,00	800,00	10.146,32	100,00%
1.19	Conector paralelo universal/latão para iluminação pública	2.500,00	2,03	5.083,05		0,00	2.500,00	5.083,05	100,00%
1.20	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 1", inclusive conexões	1.200,00	5,44	6.528,29		0,00	1.200,00	6.528,29	100,00%
1.21	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 2", inclusive conexões	900,00	9,21	8.288,94		0,00	900,00	8.288,94	100,00%
1.22	Eletroduto PVC rígido roscavel diam. 3", inclusive conexões	300,00	16,12	4.836,87		0,00	300,00	4.836,87	100,00%
1.23	Eletroduto flexível corrugado diam 1"	1.500,00	2,36	3.544,40		0,00	1.500,00	3.544,40	100,00%
1.24	Eletroduto flexível corrugado diam 2"	1.000,00	5,82	5.824,90		0,00	1.000,00	5.824,90	100,00%
1.25	Eletroduto flexível corrugado diam 3"	800,00	8,97	7.174,52		0,00	800,00	7.174,52	100,00%
1.26	Fita Isolante NR33- 19mm com 20m	100,00	2,98	297,84		0,00	100,00	297,84	100,00%
1.27	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 70W x 220V, no mínimo 5600 lumens.	120,00	14,61	1.752,75		0,00	120,00	1.752,75	100,00%
1.28	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão nominal de 100W bulbo tubular claro, base e-40, fluxo luminoso de nominimo 8500 lumens ref. Osram	252,00	17,99	4.533,80		0,00	252,00	4.533,80	100,00%
1.29	Lâmpada VS 150W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 14.000 lumens).	500,00	21,09	10.545,27		0,00	500,00	10.545,27	100,00%
1.30	Lâmpada VS 250W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 25.000 lumens), ref. Osram.	1.200,00	24,04	28.843,15		0,00	1.200,00	28.843,15	100,00%

**José dos Santos Duarte**  
Coord. Fiscalização e Medição  
de Obras Elétricas - PMA

**Wellington Lozer Gizcomin**  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura - PMA  
Decreto nº 32063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
				Valor de Contrato: R\$		2.670.604,22			
				Acumulado Anterior: R\$		2.644.923,82			
				Valor Medição Atual: R\$		25.680,41			
				Valor Residual: R\$		0,00			
				Valor Total Medido (%):		100,00%			
Item	Descrição:	Contrato			12ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.31	Lâmpada VS 400W x 220V, fornecimento (Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 47.000 lumens), ref. Osram.	1.400,00	34,99	48.990,72		0,00	1.400,00	48.990,72	100,00%
1.32	Lâmpada VMT (Vapor metálico) 250W x 220V alta pressão. Garantia de 12 meses, fluxo luminoso no mínimo 20.000 lumens.	900,00	43,99	39.595,04		0,00	900,00	39.595,04	100,00%
1.33	Lâmpada VMT (vapor metálico) 400wx220v alta pressão. Garantia de 12 meses, vida mediana no mínimo 28.000 lumens próprio fabricante ou laboratório reconhecido nacionalmente.	1.700,00	53,50	90.951,99		0,00	1.700,00	90.951,99	100,00%
1.34	Luminária para iluminação pública, com proteção em policarbonato, soquete E-40, para tubo de diâmetro de 25 a 48mm, para lâmpada vs 250w Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). _ Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 48 mm. a luminaria deverá permitir lampada sódio/metálico	1.000,00	228,54	228.544,95		0,00	1.000,00	228.544,95	100,00%
1.35	Luminaria fechada em alta pressão sodio /metálico 400w vidro temperado, para tubo de diâmetro de 25 a 60mm, para lâmpada 400W Deve possuir rendimento fotométrico mínimo ou superior a 79% (lâmpadas tubulares). _ Deverá apresentar ainda: Ensaio Térmico, Ensaio de Estanqueidade e Ensaio de Resistência à ação do vento. OBS 1: serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios do próprio fabricante ou outro reconhecido nacionalmente. OBS 2: Todas as luminárias deverão ser entregues com parafuso de fixação que permita braço de 25 a 60 mm.	1.620,00	369,56	598.691,28		0,00	1.620,00	598.691,28	100,00%
1.36	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	50,00	926,77	46.338,74		0,00	50,00	46.338,74	100,00%
1.37	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 70W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	120,00	25,67	3.080,82		0,00	120,00	3.080,82	100,00%
1.38	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 100W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	110,00	25,86	2.844,64		0,00	110,00	2.844,64	100,00%
1.39	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 150W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	91,00	29,42	2.677,33		0,00	91,00	2.677,33	100,00%
1.40	Difusor em policarbonato luminária OPALO 1 VS 250W completo com vedação, 2 charneiras, 2 presilhas e etiqueta de identificação de potência	45,00	35,67	1.605,36		0,00	45,00	1.605,36	100,00%
1.41	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 150 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	20,00	456,11	9.122,24		0,00	20,00	9.122,24	100,00%
1.42	Poste de concreto seção circular comprimento 9m carga nominal no topo de 300 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	355,37	10.661,22		0,00	30,00	10.661,22	100,00%
1.43	Poste de concreto seção circular comprimento 14m carga nominal no topo de 400 kgf, inclusive escavação, fornecimento, exclusive transporte	30,00	877,10	26.312,95		0,00	30,00	26.312,95	100,00%
1.44	Poste de aço cônico contínuo curvo e simples flangeado, com janela de inspeção h=9m, fornecimento.	50,00	497,91	24.895,41		0,00	50,00	24.895,41	100,00%
1.45	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	30,00	29,73	891,87		0,00	30,00	891,87	100,00%
1.46	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 100W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	31,65	2.532,18		0,00	80,00	2.532,18	100,00%
1.47	Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	80,00	34,42	2.753,75		0,00	80,00	2.753,75	100,00%
1.48	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 250W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	450,00	44,86	20.188,23		0,00	450,00	20.188,23	100,00%
1.49	Reator para lâmpada Vapor de Sódio/metálico 400W220V / 60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	300,00	54,00	16.198,72		0,00	300,00	16.198,72	100,00%
1.50	Reator 70w 220 v galvanizado a fogo alto fator garantia de 02 anos, uso externo.	50,00	28,03	1.401,27		0,00	50,00	1.401,27	100,00%
1.51	Reator 100w /220 v galvanizado a fogo alto - uso externo	80,00	29,49	2.358,98		0,00	80,00	2.358,98	100,00%
1.52	Reatores 150w / 220 galvanizado a fogo alto fator potência uso externo	200,00	36,53	7.306,40		0,00	200,00	7.306,40	100,00%
1.53	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alto fator de pressão uso externo 250w/220v; a corrosão garantia de 02 anos.	500,00	47,38	23.689,76		0,00	500,00	23.689,76	100,00%
1.54	Reator para lâmpada a vapor de sódio alto fator de potência uso externo 400w/220v;	500,00	56,11	28.052,94		0,00	500,00	28.052,94	100,00%

**José dos Santos Duarte**  
Coord. Fiscalização e Medição  
de Obras Públicas

**Wellington Lozer Giacomini**  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura - PMA  
Decreto nº 32063/2017

062

11/02/2017  
50639  
PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CONFERENCIA DE MEDIÇÃO									
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação, neste Município de Aracruz/ES.									
CONTRATADO: Salvador Engenharia Ltda.									
					Valor de Contrato:		R\$ 2.670.604,22		
DATA: 21/02/2017					Acumulado Anterior:		R\$ 2.644.923,82		
CONTRATO: 231/2013					Valor Medição Atual:		R\$ 25.680,41		
ORDEM DE SERVIÇO: 07/01/2014					Valor Residual:		R\$ 0,00		
					Valor Total Medido (%):		100,00%		
Item	Descrição:	Contrato			12ª Medição da 2ª Prorrogação Contratual		Acumulado		Med. / Plan. (%)
		Quant.	P. Unit.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	
1.55	Reator externo para lâmpada a vapor de mercúrio 400w afp-220v phillips ou similar	500,00	54,46	27.228,67		0,00	500,00	27.228,67	100,00%
1.56	Rele fotoelétrico 127 v 1200va partida rápida policarbonato.	1.300,00	11,54	15.001,87		0,00	1.300,00	15.001,87	100,00%
1.57	Rele fotoelétrico 220 v 1800va partida rápida policarbonato.	5.000,00	11,56	57.809,40		0,00	5.000,00	57.809,40	100,00%
1.58	Fio de cobre nu # 16mm², conforme NBR 6880.	1.700,00	3,26	5.549,04		0,00	1.700,00	5.549,04	100,00%
1.59	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	150,00	12,95	1.942,00		0,00	150,00	1.942,00	100,00%
1.60	Soquete de porcelana E40, corrente de 16 A	80,00	4,21	336,75		0,00	80,00	336,75	100,00%
SUB-TOTAL				1.624.990,72		0,00	1.624.990,68		
2.0	Manutenção								
2.1	Serviços de manutenção com: 1(um) veículo tipo caminhão "muck" capacidade min: 6 ton: equipado com lança SUPERIOR A 12 mts, cesto, equipe de manutenção composta de (dois) eletricitistas um motorista 2(dois) ajudantes e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	5.250,00	81,77	429.284,24		0,00	5.250,00	429.284,24	100,00%
2.2	Serviços de manutenção com: 04(quatro) veículos tipo caminhonete capacidade min: 01 ton: equipado com escada giratória, equipe de manutenção individual composta de (dois) eletricitistas e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços.	48,00	Preço unit. Por equipe	Total para 12 meses	2,00	25680,41	48,00	616.329,28	100,00%
				1.045.613,50		25.680,41	1.045.613,52		
Valor de Contrato:				R\$ 2.670.604,22		R\$ 25.680,41	R\$ 2.670.604,24		100,00%
Período da Medição: 09/12/2016 à 07/01/2017.									

Valor total da Medição a ser considerado para Nota Fiscal: R\$ 25.671,41  
Obs.: conforme justificativa a folha nº 02 dos autos.

**Jose dos Santos Duarte**  
Coord. Fiscalização e Medição  
de Obras Elétricas - PMA  
Decreto nº 32133/2017

**Wellington Lozer Giacomini**  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura - PMA  
Decreto nº 32063/2017



# Câmara Municipal de Aracruz

Pg n  
063  
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

APROVADO 1º TURNO

19 / 08 / 2019

Presidência CMA

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2019 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATOR: José Gomes dos Santos**

APROVADO 2º TURNO

26 / 08 / 2019

Presidência CMA

### **I Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 023/2019 de autoria do executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi apresentado pelo Poder Executivo Substitutivo ao Projeto em Análise. A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável.

### **II – Mérito**

Esta relatoria em análise ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno, constata que a matéria é de aspecto financeiro, que envolve atos previstos nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, que rege a contabilidade pública e a Lei Complementar nº. 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, § 4º, julga, que a proposição de Abertura de crédito adicional na Lei Orçamentária está em consonância com o disposto no artigo 96, V, da Lei Orgânica de Aracruz, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, o que está previsto no artigo 2º do projeto em análise.

### **Voto do Relator**

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer **FAVORÁVEL** a matéria.

Aracruz-ES, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**

Relator





Aracruz/ES, 14 de agosto de 2019.

À

**Câmara Municipal de Aracruz.**

**Ao Sr. Fábio Netto da Silva.**

**Assunto: Resposta ao Ofício 055/2019.**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício 055/2019, expedido pelo Vereador Fábio Netto da Silva, em relação à COSIP – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública passamos a informar que:

- Orçamentário disponibilizado referente ao exercício de 2018: R\$ 10.958.928,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais);
- Orçamentário disponibilizado até o período de julho/2019: R\$ 10.928.062,00 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil e sessenta e dois reais);
- Saldo financeiro em conta referente à Superávit em julho/2019: R\$ 22.435.021,18 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos).

**João Paulo Calixto da Silva**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



## PROJETO DE LEI 023/2019

### Razões do voto

O presente Projeto dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para fazer face ao pagamento de despesas contraídas preteritamente junto à concessionária de energia elétrica EDP Espírito Santo.

De acordo com os elementos acostados ao processo que encaminha o referido Projeto de Lei, o débito se originou a partir de novos pontos de energia elétrica instalados no município que só passaram a ser computados a partir do mês de julho/2018, cujo documento se encontra firmado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Reconhecido o débito pelo ordenador de despesa há a necessidade de quitá-lo para que não ocorra enriquecimento ilícito por parte do município, bem como há a necessidade dos devidos ajustes na peça orçamentária, considerando que não existe no quadro de detalhamento de despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura a previsão de pagamento de despesas de exercício anterior.

O art. 37 da Lei 4320/64 prevê que *"as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica."*

Já o decreto nº 62.115/68 que regulamento o dispositivo supracitado traz consignado em seu art. 1º que *"poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente."*

Ainda, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 62.115/68 prevê que:

*"Parágrafo único. As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:*

I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente.

Neste passo, considerando que os serviços foram tomados anteriormente e durante o exercício de 2018 e a dívida fora conhecida pelo senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura após o encerramento do exercício, havendo necessidade de quitá-la e estando dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente voto favoravelmente à continuidade do Projeto.

**Fabio Netto da Silva**

**Vereador**



## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 114ª Sessão Ordinária

Data: 19/08/2019

2º Turno: 115ª Sessão Ordinária

Data: 26/08/2019

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X		X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X		X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	Ausente		X		Ausente		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	Ausente		Ausente		Ausente		Ausente	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

### RESULTADOS:

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 14 votos      2º Turno: Favoráveis 15 votos  
                Contrários 00 votos                  Contrários 00 votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 14 votos      2º Turno: Favoráveis 15 votos  
                Contrários 00 votos                  Contrários 00 votos

  
José Gomes dos Santos  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pag.  
063  
C.A.A.

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 114ª Sessão Ordinária

Data: 19/08/2019

2º Turno: 115ª Sessão Ordinária

Data: 26/08/2019

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	Ausente		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	Ausente		Ausente	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 14 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

  
José Gomes dos Santos  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

069<sup>n</sup>

CMA

Aracruz-ES, 27 de agosto de 2019.

Of. n°. 229/2019  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei n°. 023/2018** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 115ª Sessão Ordinária, realizada em 26/08/2019, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

**CORDIAIS SAUDAÇÕES.**

**PAULO FLÁVIO MACHADO**  
Presidente da Câmara

**Exmº Sr.**  
**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal de Aracruz**  
**Nesta**



LEI Nº. 4.258, DE 30/08/2019.



**SANCIONADA**

Em, 30/08/2019

  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 415.080,00 (quatrocentos e quinze mil e oitenta reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior, na fonte 1.620.0000 - Contrib. Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP, na seguinte dotação orçamentária:

**14.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

**14.01.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

15.452.0026.2.0077 – Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública

3.3.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior

Valor.....R\$ 415.080,00

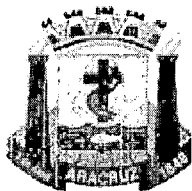
**TOTAL.....R\$ 415.080,00**

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro de nº 6.932.016 – COSIP.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2019.

  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº  
071  
C.M.A.

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **3**

Responsável: **Andreia dos Santos Ferreira**

Data e Hora: **09/09/2019 07:06:17**

Despacho: **Finalizado, encaminhado o presente auto para arquivamento**

Camara Municipal de Aracruz, 09 de setembro de 2019

  
LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 412/2019 - Externo  
Assunto: 001 - PROJETOS  
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº. 023/2019  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ARQUIVO LEGISLATIVO